UNIVERSIDADE DO PORTO
REITORIA

U.PORTO arquivo central

PASTA N.º 854

S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE **Faculdade de Economia - Universidade do Porto - Remodelação das Coberturas.**

ADJUDICADA A **Joaquim Correia & Cª Lda**

PELO CONTRATO N.º **10/P/UP/87**

DE **vinte e oito** DE **Outubro** DE MIL NOVECENTOS E **oitenta e sete**

VISADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS EM **quatro**

DE **Novembro** DE MIL NOVECENTOS E **oitenta e sete**

PELA IMPORTÂNCIA DE **seis milhões quatrocentos e dezoito mil seiscentos e noventa e oito escudos**

(**6 418 698$00**)

Aos **vinte e um** *dias do mês de* **Dezembro** *de mil novecentos e* **oitenta e sete**, *compareceram no local da obra* **os Reitor da Universidade do Porto, Prof. Doutor Alberto M.S.C. Amaral, Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Economia Prof. Manuel Duarte Baganha e Engº Artur de Matos dos Santos Leite**

que constituem a Comissão da Recepção da empreitada em referência, nomeada de harmonia com o despacho ministerial de **seis** *de* **Agosto** *de 1986 para procederem na presença* **do representante** *do adjudicatário,* **Joaquim Manuel de Carvalho Correia e Francisco Pinto Ribeiro** *aos exames de todos os trabalhos desta obra, tendo verificado que se encontravam de acordo com as condições estipuladas, razão porque deliberaram considerá-la em condições de ser aceite definitivamente.*

E, não havendo mais nada a tratar, foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que constituem a Comissão de Recepção e pelo **do representante do** *adjudicatário.*

Alberto M. S. C. Amaral

Manuel Duarte Baganha

Artur de Matos dos Santos Leite

Joaquim Manuel de Carvalho Correia

Universidade do Porto

Reitoria

AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE **Faculdade de Economia - Universidade do Porto - Remodelação das Coberturas.**

ADJUDICADA A **Joaquim Correia & Cª Lda**

PELO CONTRATO N.º **10/P/UP/87**

DE **vinte e oito** DE **Outubro** DE MIL NOVECENTOS E **oitenta e sete**

VISADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS EM **quatro**

DE **Novembro** DE MIL NOVECENTOS E **oitenta e sete**

PELA IMPORTÂNCIA DE **seis milhões quatrocentos e dezoito mil seiscentos e noventa e oito escudos**

(**6 418 698$00**)

Aos **vinte e um** *dias do mês de* **Dezembro** *de mil novecentos e* **oitenta e sete**, *compareceram no local da obra* **os Reitor da Universidade do Porto, Prof. Doutor Alberto M.S.C. Amaral, Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Economia Prof. Manuel Duarte Baganha e Engº Artur de Matos dos Santos Leite**

que constituem a Comissão da Recepção da empreitada em referência, nomeada de harmonia com o despacho ministerial de **seis** *de* **Agosto** *de 1986 para procederem na presença* **do representante** *do adjudicatário,* **Joaquim Manuel de Carvalho Correia e Francisco Pinto Ribeiro** *aos exames de todos os trabalhos desta obra, tendo verificado que se encontravam de acordo com as condições estipuladas, razão porque deliberaram considerá-la em condições de ser aceite definitivamente.*

E, não havendo mais nada a tratar, foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que constituem a Comissão de Recepção e pelo **do representante do** *adjudicatário.*

Manuel Duarte Baganha

Artur de Matos dos Santos Leite

Joaquim Manuel de Carvalho Correia

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

N.º _____

Pagável no Balcão

(a) 320$50

Juros . . . . . $

Total . . . . . $

Precatório-cheque expedido pela Universidade do Porto

A Caixa Geral de Depósitos entregará, a Joaquim Ferreira & Sá Lda

a quantia de (a) Trezentos e vinte mil noventa e trinta e cinco reais

a sair do depósito n.º 216636 efectuado no Balcão de Porto (b)

e relativo ao processo de Faculdade de Economia da Universidade do Porto - Remodelação das Instalações

(c) Não é devido imposto ao Estado

Porto, ____ de _____ de 19____

O Reitor

SELO BRANCO

Portugal — 21/12/88

Assinatura (s)

(d) 400$00 PORTUGAL 400$00 PORTUGAL 40$00 PORTUGAL 4$00 PORTUGAL

- As zonas sombreadas são preenchidas pela C.G.D.

Capital + juros (extenso) _____

Distrito de _____

Pague-se: ____/____/ 19____

O _____

VISTO

5893283 - Prémios, prescrições e receitas diversas - DDP

Transf.: _____ $

Buscas: _____ $

Reembolsos: _____ $

CARIMBO DE CAIXA

CERTIFICAÇÃO

CGD 102—250 000 ex., 4-987—Art. 2.12.16—62 500 fls.

U.PORTO arquivo

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

U. R.

Ao
BANCO TOTTA & AÇORES, E. P.
Av. dos Aliados, 48
4 000 PORTO

Sua referência | Sua Comunicação de | Nossa referência L.º | N.º 6246 | P.º | PORTO 21 [illegible] 1988

ASSUNTO: "Faculdade de Economia da Universidade do Porto-Remodelação das Coberturas"

U.PORTO arquivo central

Em virtude de ter sido feita a recepção definitiva da empreitada em epígrafe, devem V. Exas cancelar a Garantia Bancária nº 7783152, no valor de Esc. 320 935$00 (trezentos e vinte mil novecentos e trinta e cinco escudos), emitida em 16 de Outubro de 1987, a pedido da firma Joaquim Correia & Cª Lda.

Com os melhores cumprimentos,

O Reitor

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

À REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

O BANCO TOTTA & AÇORES, Empresa Pública, pessoa colectiva com o nº 500766711, representado pela sua Filial no Porto sita à Avenida dos Aliados nº 48 e com sede em Lisboa na Rua do Ouro nº 88, em nome e a pedido da firma JOAQUIM CORREIA & CA.,LDA.,com sede na Rua Dr.Alberto de Aguiar,nº55 - 4300 Porto,presta perante a REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO,uma garantia bancária no valor de Escudos 320.935$00 (TREZENTOS E VINTE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO ESCUDOS),referente à substituição do Depósito Definitivo de 5% s/Esc.6.418.698$00,relativo à seguinte empreitada:"FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS".----------

---------- ----------

Declara o BANCO TOTTA & AÇORES, que fica por força desta garantia, da sua inteira responsabilidade, a imediata entrega à REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO---

---------- de quaisquer importâncias, até ao limite da presente garantia, que se tornem necessárias e lhe sejam solicitadas, até 30 dias depois da data em que a firma JOAQUIM CORREIA & CA.,LDA.----------

-------- faltando ao cumprimento das suasobrigações, com elas não entrar em devido tempo. O valor desta garantia é pois de Esc.320.935$00,e fica registada em nossos livros com o nº7783152.----------

Porto,16 de Outubro de 1987

BANCO TOTTA & AÇORES

Imposto de Selo devido, Esc. 1.143$
pago por meio de guia, conforme despachos
de 19/9/85 e 04/02/86 da D.G.C.I.

19627038

S. R.

(Art.º 15.º do Decreto n.º 694/70, de 31 de Dezembro)

Universidade do Porto

Reitoria

Depósitos Obrigatórios

ANO ECONÓMICO DE 1987

Guia de depósitos nº 30/D.6. Escudos 20.935$00

Vai o Tesoureiro da Universidade do Porto, _____, depositar na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, a quantia de vinte mil novecentos e trinta e cinco escudos. _____ proveniente do desconto de 5% efectuado no documento de despesa nº 1700 para reforço do depósito nº _____ de garantia da empreitada de "Remodelação das Cobertas - Fac. de Economia da Univ. do PORTO adjudicada a Joaquim Correia & Cª Ld.ª pelo contrato nº 10, de 28 de Outubro de 1987, depósito esse feito por ordem de e à ordem do Reitor da Universidade do Porto - Rua D. Manuel II, 4000 PORTO, entidade a quem deve ser enviado o respectivo conhecimento.

Porto, 28 de Dezembro de 1987

O Director de Serviços Administrativos

po-854 : 0007

216636

Porto

4 1 35
12 1 33

U.PORTO arquivo central

S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

Depósitos Obrigatórios 16)

CONHECIMENTO DE DEPÓSITO

(Art.º 15. do D.L. 668/75 de 24 de Dezembro)

ANO ECONÓMICO DE 198[illegible]

Guia de depósitos nº 23/D.G. Escudos 150.000$00

19626578

Vai o Tesoureiro da Universidade do Porto, _____, depositar na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, a quantia de cento e cinquenta mil escudos _____ proveniente do desconto de 5% efectuado no documento de despesa nº 1573 para reforço do depósito nº _____ de garantia da empreitada de Remodelação das coberturas da Fac. de Economia adjudicada a Joaquim Correia & Cª Ldª pelo contrato nº _____, de ___ de _____ de 198__, depósito esse feito por ordem de e à ordem do Reitor da Universidade do Porto - Rua D. Manuel II, 4000 PORTO, entidade a quem deve ser enviado o respectivo conhecimento.

Porto, 3 de Dezembro de 198[illegible]

O Director de Serviços Administrativos

U.PORTO biblioteca central

Caixa [illegible]

FUNDO [illegible]

Correspondência de Pedro Correia Marques Recepção Nº 216636

Pedro

5/12

Rua [illegible] de 11/12 de 19 [illegible]

Confere

Averbamentos aos processos sobre o assunto

U.PORTO arquivo central

Universidade do Porto

Reitoria

Depósitos Obrigatórios

ANO ECONÓMICO DE 198 7

Carta de depósitos nº 22/D.G. Escudos 150.000$00

19626183

Vai o Tesoureiro da Universidade do Porto, _____

, depositar na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, a quantia de cento e cinquenta mil escudos

proveniente do desconto de 5% efectuado no documento de despesa nº 1445 para reforço do depósito nº

de garantia da empreitada de trabalhos realizados na remodelação das coberturas da Fac. Economia

adjudicada a Joaquim Correia & Cª Lda

pelo contrato nº _____, de de de 198 , depósito esse feito por ordem de e à ordem do Reitor da Universidade do Porto - Rua D. Manuel II, 4000 PORTO, entidade a quem deve ser enviado o respectivo conhecimento.

Porto, 12 de Novembro de 198 7

O Director de Serviços Administrativos

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS TESOURARIA 18.11.87 CAIXA DEP. OBR.

U.PORTO central

216636

Porto

18/11

15/11

U.PORTO arquivo central

Universidade do Porto

Reitoria

AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE Faculdade de Economia da Universidade do Porto - Remodelação das Coberturas.

ADJUDICADA A Joaquim Correia & Cª Lda.

PELO CONTRATO N.º 10/P/UP/87

DE vinte e oito DE Outubro DE MIL NOVECENTOS E oitenta e sete

VISADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS EM quatro

DE Novembro DE MIL NOVECENTOS E oitenta e sete

PELA IMPORTÂNCIA DE seis milhões quatrocentos e dezoito mil seiscentos e noventa e oito escudos

(6 418 698$00)

Aos vinte e um ***dias do mês de*** Dezembro ***de mil novecentos e*** oitenta e sete ***, compareceram no local da obra os*** Reitor da Universidade do Porto, Prof, Doutor Alberto M. S. C. Amaral, Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Economia Prof. Manuel Duarte Baganha e Engº Artur de Matos dos Santos Leite

que constituem a Comissão de Recepção da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis ***de*** Agosto ***de*** mil novecentos e oitenta e seis ***, para procederem, na presença*** dos representantes ***do adjudicatário,*** Joaquim Manuel de Carvalho Correia e Francisco Pinto Ribeiro ***, ao exame de todos os trabalhos desta obra, tendo verificado*** que se encontravam de acordo com as condições estipuladas, razão porque deliberaram considerá-la em condições de ser aceite provisoriamente.

E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que constituem a Comissão de Recepção e pelo representante do ***adjudicatário.***

Manuel Duarte Baganha

Artur de Matos dos Santos Leite

Joaquim Manuel de Carvalho Correia

U.PORTO arquivo central

Universidade do Porto

Reitoria

AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE Faculdade de Economia da Universidade do Porto - Remodelação das Coberturas.

ADJUDICADA A Joaquim Correia & Cª Lda.

PELO CONTRATO N.º 10/P/UP/87

DE vinte e oito DE Outubro DE MIL NOVECENTOS E oitenta e sete

VISADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS EM quatro

DE Novembro DE MIL NOVECENTOS E oitenta e sete

PELA IMPORTÂNCIA DE seis milhões quatrocentos e dezoito mil seiscentos e noventa e oito escudos

(6 418 698$00)

Aos vinte e um ***dias do mês de*** Dezembro ***de mil novecentos e*** oitenta e sete ***, compareceram no local da obra os*** Reitor da Universidade do Porto, Prof, Doutor Alberto M. S. C. Amaral, Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Economia Prof. Manuel Duarte Baganha e Engº Artur de Matos dos Santos Leite

que constituem a Comissão de Recepção da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis ***de*** Agosto ***de*** mil novecentos e oitenta e seis, ***para procederem, na presença*** dos representantes ***do adjudicatário,*** Joaquim Manuel de Carvalho Correia e Francisco Pinto Ribeiro ***, ao exame de todos os trabalhos desta obra, tendo verificado*** que se encontravam de acordo com as condições estipuladas, razão porque deliberaram considerá-la em condições de ser aceite provisoriamente.

E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que constituem a Comissão de Recepção e pelo representante do ***adjudicatário.***

Alberto M. S. C. Amaral

Manuel Duarte Baganha

Artur de Matos dos Santos Leite

Joaquim Manuel de Carvalho Correia

U.PORTO arquivo central

BANCO TOTTA & AÇORES

Sede: Rua Áurea, 88 - LISBOA

S/ REF.	N/ REF.	DATA
6426 21/12/88		28/12/88

EXMO(S). SR(S). -

REITORIA UNIVERSIDADE PORTO
Apartado 211
4003 PORTO Codex

ASSUNTO: CREDITOS P/ASSINATURAS - AVISO DE CANCELAMENTO

DE ACORDO COM V/ INSTRUCOES COMUNICAMOS QUE A N/ GARANTIA NO.7783152 DE ESC. 320.935$00 EMITIDA EM 16/10/87 EM NOME DE JOAQUIM CORREIA & CIA.,LDA FOI CANCELADA.

OBSERVAÇÕES:

BANCO TOTTA & AÇORES

TA 865.1.4 (08/88)
FORMATO - Formulários Múltiplos Comerciais, Lda - Sede: Qta da Bemposta - Alcabaça - Cont. Nº 500873631 - Aut. Ministerial de 87.11.30

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

R. R.

Exmo Senhor
Chefe da Repartição Administrativa
do 2º Bairro (Ocidental) da Câmara
Municipal do Porto
Rua de Cedofeita, 439
4000 PORTO

Sua referência	Sua Comunicação de	Nossa referência L.º	N.º	P.º	PORTO
			2687		24 MAIO 1988

ASSUNTO: "ABERTURA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO"

Nos termos do Artº 200 do Decreto-Lei 235/86 de 18 de Agosto de 1986, solicito a V.Exª. se digne mandar promover a abertura de inquérito administrativo, respeitante à empreitada/~~fornecimento~~: Faculdade de Economia da Universidade do Porto - Remodelação das Coberturas.

adjudicada à firma Joaquim Correia & Cª Lda.
com sede em Rua Dr. Alberto de Aguiar 155 4300 Porto
pela quantia de Esc: seis milhões quatrocentos e dezoito mil seiscentos e noventa e oito escudos.

Com os melhores cumprimentos,

O Reitor

(Prof.Doutor Alberto M.S.C. Amaral)

S. R.

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS CENTRAIS E CULTURAIS

..... º REPARTIÇÃO

Exmo Senhor
Reitor da Universidade do Porto
Apartado 211
4003 PORTO Codex

11/8 88
135 L.º 68
13 L.º 88

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO	NOSSA REFERÊNCIA	PAÇOS DO CONCELHO
2687	1988.05.24	846	1988.07.11

ASSUNTO:- RESULTADO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

Na resposta indicar "Nossa referência". Em cada ofício tratar só de um caso.

Referindo-me ao assunto do oficio acima mencionado, incluso remeto a V.Exª um exemplar do Edital deviamente certificado quanto à sua afixação, bem como certidão comprovativa de não ter sido apresentada qualquer reclamação por falta de pagamento de ordenados, salários, materiais ou indemnizações e preços de trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros tudo respeitante à empreitada de "FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO-REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS", adjudicada à Firma Joaquim Correia & Cª Ldª., com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar nº 155, Porto.

Com os melhores cumprimentos.

Servindo de Chefe da Repartição.
O 2º Oficial,

U.PORTO arquivo central

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Repartição Administrativa Oriental

Pº. nº. 57/88

EDITAL

ANTÓNIO MANUEL TELES DE SOUSA BRANDÃO, LICENCIADO EM DIREITO PELA UNIVERSIDADE DE COIMBRA E CHEFE DA REPARTIÇÃO ADMINISTRATIVA ORIENTAL DA CAMARA MUNICIPAL DO PORTO.- - - -

---------- Certidão ----------

---------- Certifico que o Edital retro esteve afixado no átrio desta Repartição durante vinte dias, desde o dia um até ao dia vinte de Junho do corrente ano. ----------

---------- Por ser verdade passo a presente certidão que vou assinar. ----------

---------- Porto e Repartição Administrativa Oriental, 1988.06.21. ----------

O oficial diligências

U.PORTO arquivo central

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Repartição Administrativa Oriental

C E R T I D Ã O

MARIA ANTONIETA SEABRA DE MIRANDA, 3º OFICIAL DA REPARTIÇÃO ADMINISTRATIVA ORIENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO. -

CERTIFICO, em face do processo de inquérito administrativo respeitante à empreitada de "FACULDADE DE EONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO-REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS", instaurado em deviio tempo nesta Repartição, que, durante o prazo marcado pelo Edital de 27 do passado mês de Maio e afixado a 1 do mês de Junho findo, não foi apresentada qualquer reclamação por falta de pagamento de ordenados, salários, materiais ou indemnizações e preço de trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros, tudo com referência à aludida empreitada, adjudicada à Firma Joaquim Correia & Cª Ldª., com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar nº 155, Porto. - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

S. R.

Exmo Senhor
Chefe da Repartição Administrativa
do 2º Bairro (Ocidental) da Câmara
Municipal do Porto
Rua de Cedofeita, 439
4000 PORTO

Sua referência | Sua Comunicação de | Nossa referência L.º | N.º 2687 | P.º | PORTO 24 MAIO 1988

ASSUNTO: "ABERTURA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO"

Nos termos do Artº 200 do Decreto-Lei 235/86 de 18 de Agosto de 1986, solicito a V.Exª. se digne mandar promover a abertura de inquérito administrativo, respeitante à empreitada/~~fornecimento~~: Faculdade de Economia da Universidade do Porto - Remodelação das Coberturas.

adjudicada à firma Joaquim Correia & Cª Lda.
com sede em Rua Dr. Alberto de Aguiar 155 4300 Porto
pela quantia de Esc: seis milhões quatrocentos e dezoito mil seiscentos e noventa e oito escudos.

Com os melhores cumprimentos,

O Reitor

(Prof.Doutor Alberto M.S.C. Amaral)

Universidade do Porto

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS

Empreitada Remodelação das Coberturas

3ª (Última) Situação

Aos ..... dias do mês de ..... mil novecentos .....

compareceram no local onde estão sendo executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adjudicada a .....

por contrato n.º 10 / P / U.P. / _____, datado de de de 19

na importância de Esc. ..... visado pelo Tribunal de Contas em .....

o .....

e o adjudicatário .....

a fim de, em harmonia com as condições do programa do concurso e condições gerais do respectivo caderno de encargos, procederem ao exame e medição dos trabalhos, tendo verificado que se encontram executadas as quantidades de trabalhos que constam nas folhas de medição de trabalhos anexas rubricadas pelos intervenientes.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO (RESUMO)	Importâncias parciais
	Valor dos trabalhos medidos	418698$00

DESCONTOS:

.....% para garantia .....

.....% para C. G. de Aposentações .....

.....

.....

.....

Importância líquida a receber .....

Importa na quantia de .....

E nada mais havendo a tratar se lavrou o presente auto que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelo funcionário que nele tomou parte e pelo adjudicatário.

O representante da Universidade do Porto,

.....

O adjudicatário

Visto

Em ..... / ..... / 19

O Reitor

ACTIVIDADES EM CURSO

8.dez.87

N.º de Caixa _____

UNIVERSIDADE DO PORTO

REITORIA E SECRETARIA

VERIFICADA.

Documento n.º 2150

TCL

REGISTADO

lae

Cap.º 50 Div. 12 Subdiv. 37 Cl. Ec. 47.00 / 198 7

Autorizado o pagamento em sessão do Conselho Administrativo de _____

VISTO. ACT. 01 VISTO.

O Director dos Serviços Administrativos, O Administrador da Universidade. O Reitor,

Nome JOAQUIM CORREIA & Cª LDª Telefone, _____

	Designação da Despesa		Importância
	"FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - REMODELAÇÃO		
	DAS COBERTURAS"		
	Valor dos trabalhos realizados		418 698$00
	IVA 8% s/ (418 698$00 - 2 094$00)		33 328$00
			452 026$00
	Descontos:		
	5% para garantia 20 935$00		
	0,5% para C.G. de Aposentações 2 093$50		23 028$50
	Autorizado por despacho reitoral de 21/12/87		
	Escudos . . .		428 997$50

Importa esta folha na quantia líquida de quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e sete escudos e cinquenta centavos, e na ilíquida de quatrocentos e cinquenta e dois mil e vinte e seis escudos.---

RECEBI.

Porto, ____ *de* _____ *de 198*__

U.PORTO arquivo central

S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

À firma
Joaquim Correia & Cª Lda.
Rua Dr. Alberto de Aguiar 55
4300 PORTO

Sua referência | Sua Comunicação de | Nossa referência L.º | N.º | P.º | PORTO

6264 | 23 DEZ. 1987

ASSUNTO: "FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS"

Para arquivo de V. Exas junto se remete cópia(s) do(s) seguinte(s) auto(s) de medição de trabalhos:

3ª situação.

U.PORTO arquivo central

Com os melhores cumprimentos.

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

Encargo: 452 026$00

50 12 37 47.00

Universidade do Porto

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS

Empreitada "Faculdade de Economia da Universidade do Porto - Remodelação das Coberturas"

3ª Sr.da.do

Aos dezoito dias do mês de Dezembro mil novecentos e oitenta e sete compareceram no local onde estão sendo executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adjudicada a firma Joaquim Correia & Cª Lda (P. Colectiva 500 151 547)

por contrato n.º 10 / P / U.P. / 87, datado de 28 de Outubro de 87 na importância de Esc. 6 418 698$00 + IVA visado pelo Tribunal de Contas em 4/11/87 o Engº Civil Artur Santos Leite e o adjudicatário Joaquim Manuel de Carvalho Correia a fim de, em harmonia com as condições do programa do concurso e condições gerais do respectivo caderno de encargos, procederem ao exame e medição dos trabalhos, tendo verificado que se encontram executadas as quantidades de trabalhos que constam nas folhas de medição de trabalhos anexas rubricadas pelos intervenientes.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO (RESUMO)	Importâncias parciais
	Valor dos trabalhos realizados	418 698$00
	IVA 8% S/ (418 698$00 - 2 094$00)	33 328$00
		452 026$00

DESCONTOS:

5 % para garantia	20 935$00
0,5% para C. G. de Aposentações	2 093$50
	23 028$50
Importância líquida a receber	428 997$50

Importa na quantia de .....

E nada mais havendo a tratar se lavrou o presente auto que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelo funcionário que nele tomou parte e pelo adjudicatário.

O representante da Universidade do Porto,
Artur Santos Leite

O adjudicatário
Joaquim Manuel de Carvalho Correia

Visto
Em 31 / 12 / 1987
O Reitor

U.PORTO arquivo central

Proc. Adj. 28/P/UP de 28/10/87
Contrato 10/P/UP/87 28/10/87

ACTIVIDADES EM CURSO

Liddoe/87

N.º de Caixa 1022

UNIVERSIDADE DO PORTO

REITORIA E SECRETARIA

VERIFICADA.
Documento n.º 1573

Cap.º 50 Div. 12 Subdiv. 37 Cl. Ec. 47.00 / 1987

VISTO.
O Director dos Serviços Administrativos,

ACT. 01

VISTO.
O Administrador da Universidade,

Autorizado o pagamento em sessão do Conselho Administrativo de 4-12-87
O Reitor,

Nome JOAQUIM CORREIA & Cª LDª Telefone,

	Designação da Despesa		Importância
	"FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS"		
	Valor dos trabalhos realizados		3 000 000$00
	8% IVA (3 000 000000 - 15 000$00)		238 800$00
			3 238 800$00
	Descontos:		
	5% para garantia	150 000$00	
	0,5% para C.G. de Aposentações	15 000$00	165 000$00
			3 073 800$00
	Autorizado por despacho reitoral de 30/11/87		
	Escudos . . .		3 073 800$00

UNIVERSIDADE DO PORTO 1987 7 TESOURARIA

Importa esta folha na quantia ~~dex~~ líquida de três milhões setenta e três mil e oitocentos escudos, e na ilíquida de três milhões duzentos e trinta e oito mil e oitocentos escudos.---

RECEBI.

Porto, ___ *de* _____ *de 198*___ Joaquim Manuel de Carvalho Correia

10/P/UP 28/10/87 ACTIVIDADES EM CURSO

PIDDAC/87

N.º de Caixa 9342

UNIVERSIDADE DO PORTO

REITORIA E SECRETARIA

VERIFICADA
Documento n.º 1445

Cap.º 50 Div. 12 Subdiv. 37 Cl. Ec. 47.00 / 1987

ACT. 01

Autorizado o pagamento em sessão do Conselho Administrativo de 17-11-87

VISTO. O Director dos Serviços Administrativos,

VISTO. O Administrador da Universidade,

O Reitor

Nome JOAQUIM CORREIA & Cª, LDª Telefone,

	Designação da Despesa		Importância
	EMPREITADA: "FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - - REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS"		
	Valor dos trabalhos realizados		3 000 000$00
	8% I.V.A. (3 000 000$00 - 15 000$00)		+238 800$00
			3 238 800$00
	Descontos:		
	5% para garantia	150 000$00	
	0,5% para C.G. Aposentações	15 000$00	165 000$00
			3 073 800$00
	Autorizado por despacho reitoral de 11/11/87		
	Escudos . . .		3 073 800$00

UNIVERSIDADE DO PORTO
18 NOV 1987
TESOURARIA

Importa esta folha na quantia ~~xxx~~ ilíquida de três milhões, setenta e três mil e oitocentos escudos, e na ilíquida de três milhões duzentos e trinta e oito mil e oitocentos escudos.---

RECEBI.

Porto, ___ de ___ de 198__

Joaquim Correia de Carvalho Correia

U.PORTO Arquivo central

S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

À firma
Joaquim Correia & Cª Lda.
Rua Dr. Alberto de Aguiar 55
4300 PORTO

Sua referência	Sua Comunicação de	Nossa referência L.º	N.º	P.º	PORTO
			6011		14 DEZ. 1987

ASSUNTO: "Faculdade de Economia da Universidade do Porto - Remodelação das coberturas"

Para arquivo de V. Exas junto se remete cópia(s) do(s) seguinte(s) auto(s) de medição de trabalhos:

2ª situação.

Com os melhores cumprimentos.

Pel O Reitor

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

U.PORTO arquivo central

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

S. R.

À firma
Joaquim Correia & Cª, Lda
Rua Dr. Alberto de Aguiar 55
4300 Porto

Sua referência	Sua Comunicação de	Nossa referência L.º	N.º	P.º	PORTO
			5878	43	3 DEZ. 1987

ASSUNTO: "AUTO DE CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS"

Para arquivo de V. Exªs, junto se remete cópia do Auto de Consignação de Trabalhos relativo à empreitada / ~~fornecimento de~~:

"Faculdade de Economia da Universidade do Porto - Remodelação das Coberturas"

Com os melhores cumprimentos,

Pel'O REITOR,

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO PORTO

Auto de Consignação de Trabalhos

AOS treze dias do mês de Novembro de mil novecentos e oitenta e sete, no local onde devem ser executados os trabalhos que constituem a empreitada de « Faculdade de Economia da Universidade do Porto - Remodelação das Coberturas ----------», adjudicada a Joaquim Correia & Cª Lda. ----------

---

---------- pelo contrato número 10/P/UP/87 de vinte e oito de Outubro de mil novecentos e oitenta e sete, aprovado em sete de Outubro de mil novecentos e oitenta e sete e visado pelo Tribunal de Contas em quatro de Novembro de mil novecentos e oitenta e sete, compareceram o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto ----------

---

---------- e achando-se presente o representante do ----------

---------- adjudicatário dos referidos trabalhos, foram prestadas as necessárias e convenientes indicações para ficarem bem definidas as condições em que eles devem ser realizados, e entregues ao adjudicatário cópias das peças escritas e desenhadas, a que se refere o contrato.

Neste acto reconheceu-se que tudo estava de harmonia com as clausulas contratuais e segundo o projecto ----------

---

Por o representante do

adjudicatário, foi declarado que aceitava e reconhecia como inteiramente exactos os mencionados resultados, dos quais se concluia: tudo estar conforme ----------

---

---------- e pelo Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto ---------, como representante da mesma Universidade ----------

---------- foi declarado que aceitava ----------

---------- as conclusões e lhe fazia a consignação dos respectivos trabalhos.

Neste acto foi apresentado pelo adjudicatário o certificado do seguro do pessoal, pela apólice n.º 19-106050 da Companhia de Seguros Império ----------

---

E não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a consignação e lavrado o presente auto que depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos funcionários que nele tomaram parte e pelo representante do adjudicatário ----------

---

Universidade do Porto

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

Encargo: 3 238 800$00 50.12.37.47.00

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS

Empreitada "Faculdade de Economia da Universidade do Porto - Remodelação das coberturas"

2ª Situação

Aos trinta dias do mês de Novembro mil novecentos e oitenta e sete compareceram no local onde estão sendo executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adjudicada a Joaquim Correia & Cª, Lda, Pessoa Colectiva nº 500 151 547

por contrato n.º 10 / P / U.P. / 87, datado de 28 de Outubro de 1987 na importância de Esc. 6 418 698$00 + IVA visado pelo Tribunal de Contas em 4/11/87

o Engº civil Artur de Matos dos Santos Leite

e o adjudicatário representado por Joaquim Manuel de Carvalho Correia

a fim de, em harmonia com as condições do programa do concurso e condições gerais do respectivo caderno de encargos, procederem ao exame e medição dos trabalhos, tendo verificado que se encontram executadas as quantidades de trabalhos que constam nas folhas de medição de trabalhos anexas rubricadas pelos intervenientes.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO (RESUMO)	Importâncias parciais
	Valor dos trabalhos realizados	3 000 000$00
	8% IVA (3 000 000$00 - 15 000$00)	238 800$00
		3 238 800$00

DESCONTOS:

5	% para garantia	150 000$00
0,5	% para C. G. de Aposentações	15 000$00
		165 000$00
	Importância líquida a receber	3 073 800$00

Importa na quantia de três milhões setenta e três mil e oitocentos escudos ----------

E nada mais havendo a tratar se lavrou o presente auto que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelo funcionário que nele tomou parte e pelo adjudicatário.

O representante da Universidade do Porto,
Artur de Matos dos Santos Leite

O adjudicatário
Joaquim Manuel de Carvalho Correia

Visto
Em 30.NOV.1987
O Reitor

U.PORTO arquivo central

S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

DIRECÇÃO-GERAL DA CONTABILIDADE PÚBLICA

DELEGAÇÃO DO PIDDAC

Nº. 1570
Proc. 3208/F
Liv. 3209/F
Div. 1
N/45

24/11/87
218 Lº 035 fls. 48
Reg.º 43 Lº A/87
Repartição de Pessoal
Repartição de Adm. Financ. X

Exmº. Senhor

Reitor da Universidade do Porto
Apartado 211
4003 PORTO Codex

Com referência ao (s) ofício (s) nº. (s) **5460 e 5461, de 13 de Novembro corrente**

tenho a honra de devolver a V. Exª. o original do (s) contrato (s) em causa a que coube nesta Delegação o (s) seguinte (s) número (s) de registo: **940 e 941/87.**

Com os melhores cumprimentos.

14ª. Delegação - PIDDAC - da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, em 19 NOV 1987

O DIRECTOR

Recebi
em 25/11

ME/MA.

po-854 : 0032

S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

Exmo. Senhor

Director-Geral do Tribunal de Contas

Av. Infante D. Henrique

1194 LISBOA CODEX

Sua referência	Sua Comunicação de	Nossa referência L.º	N.º	P.º	PORTO
			5654	43	23 NOV. 1987

ASSUNTO: CONTRATO Nº 10 /P/U.P./87 de 28/10/87, registado na D. C. do Tribunal de Contas sob o nº 95149.

Junto se envia a Guia de Receita do Estado nº 30 /P, de 11 /11 /87, no valor de esc.: 6 419 $00, correspondente aos emolumentos devidos pelo "visto" no contrato em epígrafe, relativo a:

"FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS"

Com os melhores cumprimentos.

O Reitor

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

U.PORTO arquivo central

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

S. R.

A
Delegação do PIDDAC
Praça do Comércio
1100 LISBOA

Sua referência	Sua Comunicação de	Nossa referência L.º	N.º	P.º	PORTO
			5461		13 NOV. 1987

ASSUNTO: "FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO -
- REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS"

Para efeitos de registo, junto se enviam o original e fotocópia do contrato em epígrafe, e solicita-se a brevidade possível na sua devolução, atendendo à urgência na execução do empreendimento em causa.

Com os melhores cumprimentos.

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/LO

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

S. R.

A Firma
Joaquim Correia & Cª., Ldª
Rua Dr. Alberto de Aguiar, nº 55
4300 PORTO

Sua referência	Sua Comunicação de	Nossa referência L.º	N.º	P.º	PORTO
			5456		13 NOV. 1987

ASSUNTO: "FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO -
- REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS"

Junto remeto a V. Exªs um exemplar do contrato da empreitada em epígrafe, devendo acusar a sua recepção.

Remeto também 5 exemplares da guia nº 30/P de Esc. 6 419$00 para pagamento dos emolumentos devidos pelo Visto do Tribunal de Contas, devendo ser devolvidos a esta Reitoria 2 exemplares depois de satisfeita a sua liquidação, sem os quais não se poderá efectuar qualquer pagamento.

Com os melhores cumprimentos,

O REITOR,

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

U.PORTO arquivo central

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

S. R.

Exmº Senhor
Joaquim Correia & Cª., Ldª
Rua Dr. Alberto de Aguiar, nº 55
4200 PORTO

Sua referência	Sua Comunicação de	Nossa referência L.º	N.º	P.º	PORTO
			5455		13 NOV. 1987

ASSUNTO: "FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO -
- REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS"

Para arquivo de V. Exas junto se remete cópia(s) do(s) seguinte(s) auto(s) de medição de trabalhos:

1ª Situação da empreitada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/LO

ENCARGO: 3 238 800$00

50.12.37.47.00.

Universidade do Porto

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

SITUAÇÃO REGULARIZADA PERANTE A PREVIDÊNCIA

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS

Empreitada "FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS"

1ª Situação

Aos ... onze ... dias do mês de Novembro ... mil novecentos e oitenta e sete compareceram no local onde estão sendo executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adjudicada a Joaquim Correia & Cª., Ldª, Pessoa Colectiva nº 500 151 547

por contrato n.º 10 / P / U.P. / 87, datado de 28 de Outubro de 1987

na importância de Esc. 6.418.698$00 + I.V.A. visado pelo Tribunal de Contas em 4/11/1987

o Engº Civil Artur de Matos dos Santos Leite

e o adjudicatário, representado por Joaquim Manuel de Carvalho Correia

a fim de, em harmonia com as condições do programa do concurso e condições gerais do respectivo caderno de encargos, procederem ao exame e medição dos trabalhos, tendo verificado que se encontram executadas as quantidades de trabalhos que constam nas folhas de medição de trabalhos anexas rubricadas pelos intervenientes.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO (RESUMO)	Importâncias parciais
	Valor dos trabalhos realizados	3 000 000$00
	8% I.V.A. (3 000 000$00 - 15 000$00)	+ 238 800$00
		3 238 800$00

DESCONTOS:

5 % para garantia	150 000$00	
0,5 % para C. G. de Aposentações	15.000$00	
	—$—	
	—$—	
	—$—	165 000$00
Importância líquida a receber		3 073 800$00

Importa na quantia de três milhões, setenta e três mil e oitocentos escudos———

E nada mais havendo a tratar se lavrou o presente auto que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelo funcionário que nele tomou parte e pelo adjudicatário.

O representante da Universidade do Porto,

Artur de Matos dos Santos Leite

O adjudicatário

Joaquim Manuel de Carvalho Correia

Visto

Em 11. NOV. 1987 19

O Reitor

U.PORTO arquivo central

S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

ExmO Senhor
Director-Geral do Tribunal de Contas
Av. Infante D. Henrique
1194 LISBOA CODEX

Sua referência	Sua Comunicação de	L.º	Nossa referência N.º	P.º	PORTO
			5247		29 OUT. 1987

ASSUNTO: CONTRATO Nº 10/P/U.P./87 de 28/10/87 - Empreitada de "FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS", adjudicada ã firma JOAQUIM CORREIA & Ca., LDa.

Para efeitos de "Visto", junto se envia a V. Exa. o contrato designado em epígrafe.

Agradece-se a V. Exa. a melhor atenção, atendendo ã urgência no início das obras.

Com os melhores cumprimentos.

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/LO

U.PORTO arquivo central

S. R.

TRIBUNAL DE CONTAS

DIRECÇÃO-GERAL

Contadoria-Geral do Visto

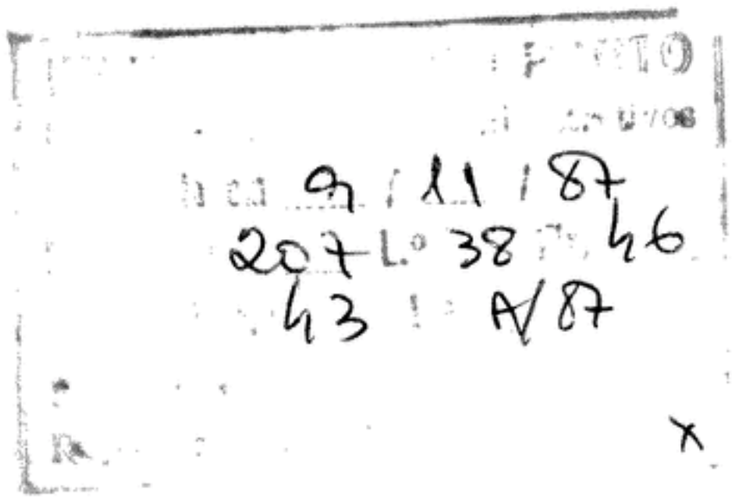

8 NOV -5 24167

Ex.mo Senhor

Reitor da Universidade
do Porto
Apartado 211
4003 PORTO CODEX

Devidamente visados, remeto a V. Exa. os documentos registados nesta Direcção-Geral sob os números abaixo indicados :

95148 - 95149

Com os melhores cumprimentos.

O Director-Geral,

U.PORTO arquivo central

A presente proposta tem cabimento da
verba segundo a Class Econ. 50.12.37.47.00
O encargo foi anotado.
27 / 10 / 87
O CHEFE DA REPARTIÇÃO
Joana da Glória de Sousa Gonçalves

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Registado na 14.ª Delegação
da D. G. C. P. - PIDDAC
Sob o n.º 540/87

CONTRATO Nº 10 **/ P / U.P. / 87, para execução da empreitada de** "FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO _ REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS"---

adjudicada à firma Joaquim Correia & Ca., Lda., Pessoa Colectiva número 500 151 547---

pela quantia de 6 418 698$00, à qual acrescerá a importância de Escudos---- 510 928$00, relativa ao I.V.A. à taxa legal de 8%.---

Aos vinte e oito **dias do mês de** Outubro **de mil novecentos e oitenta e sete,** nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge Rocha Pereira, Administrador da Universidade do Porto---

na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13 do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, por despacho ministerial de vinte e sete de Maio de 1987---

compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado diploma, o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto---

e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma Joaquim Correia & Ca., Lda., com sede na

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55, Porto, que neste acto se faz representar pelos Senhores Joaquim Manuel de Carvalho Correia, casado, residente na Rua Dr. Alberto de Aguiar, nº 57, Porto, Bilhete de Identidade nº 2865935 do Arquivo de Identificação de Lisboa, e Francisco Pinto Ribeiro, viúvo, residente no Lugar de Argoncilhe, Argoncilhe, Feira, com o Bilhete de Identidade nº 5017891 de 19/05/78, vitalício, do Arquivo de Identificação de Lisboa----------

pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por despacho em Conselho Administrativo ---------- de sete de Outubro de mil novecentos e oitenta e sete é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia 14 de Setembro de mil novecentos e oitenta e sete, de harmonia com o despacho da mesma entidade e da mesma data, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:

Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:

PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.

Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.

SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

TERCEIRA: – Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 60 dias

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato, produzindo efeitos depois do "Visto" do Tribunal de Contas.

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.

QUARTA: – O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.

QUINTA: – Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.

SEXTA: – O encargo total deste contrato que é de Esc. 6 929 626$00 (seis milhões, novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e seis escudos) com I.V.A. incluido, representa a totalidade dos trabalhos, de harmonia com as cláusulas deste contrato.

SÉTIMA: – A empreitada é executada por preço global e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

OITAVA: – Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:

a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.

b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.

c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).

d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.

NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.

DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.

DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.

DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.----------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO PORTO

DÉCIMA QUARTA: - ~~O encargo de Esc. 6 929 626$00 será suportado na~~ sua totalidade, pela dotação inscrita no Capitulo 50, Divisão 12, Subdivisão 37, Classificação Económica 47.00, pelo PIDDAC atribuido à Universidade do Porto para o ano de 1987.----------

---

DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.

DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 320 935$00, mediante Garantia Bancária nº 7783152, emitida em 16 de Outubro /87, pelo Banco Totta & Açores, F P ----------

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº ~~19/p~~ de 14, de Outubro de 1987, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 25 675$00-----, efectuado em Tesouraria da Fazenda Pública do 2º Bairro do Porto----------

correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº 19 - 106050 da ~~Companhia de Seguros Império~~----------

São ainda devidos emolumentos pelo "Visto" do Tribunal de Contas que são satisfeitos nos termos do

TRIBUNAL DE CONTAS
DIRECÇÃO - GERAL
095149 | 02.11.87
CONTADORIA GERAL DO VISTO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

TRIBUNAL DE CONTAS
02NOV87

artº 2º do nº 1 do Decreto-Lei nº 356/73 de 14 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei nºs 667/76 de 5 de Agosto e 296/77 de 20 de Julho.

De tudo foram testemunhas presentes Galantina Lourdes Rios de Castro, solteira, Técnica de 2a. classe e Maria Elisabeth Correia Branco de Jesus Ribeiro, casada, Tradutora-Correspondente-Intérprete,----------

---

ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim ~~Jorge Rocha Pereira~~ ----------, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.

Maria Manuel Campos Lisboa Gonçalves
Joaquim Manuel de Carneiro Correia
Francisco Pinto Ribeiro
Galantina Lourdes Rios de Castro
Maria Elisabeth C. B. de Jesus Ribeiro

3210
3209
6419

Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/ 87, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 18/02/87, pelo Despacho nº 6/87.----------

Maria Manuel Campos Lisboa Gonçalves

A presente proposta tem cabimento da
verba segundo a Class Econ. 50,12,37.47.00
e encargo foi anotado.

27 / 10 / 87

O CHEFE DA REPARTIÇÃO

Irene da Glória de Lopes Gonçalves

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO PORTO

CONTRATO Nº 10 **/ P / U.P. / 87, para execução da empreitada de** "FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO _ REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS"---

adjudicada à firma Joaquim Correia & Ca., Lda., Pessoa Colectiva número 500 151 547---

pela quantia de 6 418 698$00, à qual acrescerá a importância de Escudos-9---510 928$00, relativa ao I.V.A. à taxa legal de 8%.---

Aos vinte e oito **dias do mês de** Outubro **de mil novecentos e oitenta e sete,** **nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim** Licenciado Jorge Rocha Pereira, Administrador da Universidade do Porto---

na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13 do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, por despacho ministerial de vinte e sete de Maio de 1987--- **compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado diploma,** o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto--- **e como SEGUNDO OUTORGANTE** a firma Joaquim Correia & Ca., Ldá., com sede na

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55, Porto, que neste acto se faz representar pelos Senhores Joaquim Manuel de Carvalho Correia, casado, residente na Rua Dr. Alberto de Aguiar, nº 57, Porto, Bilhete de Identidade nº 2865935 do Arquivo de Identificação de Lisboa, e Francisco Pinto Ribeiro, viúvo, residente no Lugar de Argoncilhe, Argoncilhe, Feira, com o Bilhete de Identidade nº 5017891 de 19/05/78, vitalício, do Arquivo de Identificação de Lisboa----------

pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por despacho em Conselho Administrativo ----------

------ de sete de Outubro de mil novecentos e oitenta e sete é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia 14 de Setembro de mil novecentos e oitenta e sete, de harmonia com o despacho da mesma entidade e da mesma data, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:

Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:

PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.

Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.

SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

TERCEIRA: – Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 60 dias

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato, produzindo efeitos depois do "Visto" do Tribunal de Contas.

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.

QUARTA: – O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.

QUINTA: – Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.

SEXTA: – O encargo total deste contrato que é de Esc. 6 929 626$00 (seis milhões, novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e seis escudos) com I.V.A. incluido, representa a totalidade dos trabalhos, de harmonia com as cláusulas deste contrato.

SÉTIMA: – A empreitada é executada por preço global e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

OITAVA: – Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:

a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.

b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.

c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).

d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.

NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.

DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.

DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.

DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.----------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO PORTO

DÉCIMA QUARTA: - ~~O encargo de Esc. 6 929 626$00 será suportado na~~ sua totalidade, pela dotação inscrita no Capitulo 50, Divisão 12, Subdivisão 37, Classificação Económica 47.00, pelo PIDDAC atribuido à Universidade do Porto para o ano de 1987.----------

---

DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.

DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor de adjudicação, de Esc. 320 935$00, mediante Garantia Bancária nº 7783152, emitida em 16 de Outubro /87, pelo Banco Totta & Açores, F.P. ---------

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento de Contribuição Industrial.

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº ~~19/p~~ de 14, de Outubro de 1987, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 25 675$00-----, efectuado em Tesouraria da Fazenda Pública do 2º Bairro do Porto----------

correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº ~~19 - 106050~~ da ~~Companhia de Seguros Império~~----------

São ainda devidos emolumentos pelo "Visto" do Tribunal de Contas que são satisfeitos nos termos do

TRIBUNAL DE CONTAS
DIRECÇÃO - GERAL
095149 | 02.11.87
CONTADORIA GERAL DO VISTO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

TRIBUNAL DE CONTAS
VISTO

artº 2º do nº 1 do Decreto-Lei nº 356/73 de 14 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei nºs 667/76 de 5 de Agosto e 296/77 de 20 de Julho.

De tudo foram testemunhas presentes Galantina Lourdes Rios de Castro, solteira, Técnica de 2a. classe e Maria Elisabeth Correia Branco de Jesus Ribeiro, casada, Tradutora-Correspondente-Intérprete,----------

---

ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim ~~Jorge Rocha Pereira~~ ----------, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.

Manuel Sampaio Castro Amaral
Joaquim Manuel de Carneiro Coreia
Francisco Pinto Ribeiro
Galantina Lourdes Rios de Castro
Maria Elisabeth C. B. de Jesus Ribeiro

ALO - 3210.2
3209.2
6419.5

Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/ 87 , visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 18/02/87, pelo Despacho nº 6/87.----------

Manuel Sampaio Castro Amaral

Universidade do Porto

Reitoria

U. R.

AUTORIZADO
em reunião do Conselho Administrativo
de 07 / 10 / 1982
O Presidente

(Alberto M. S. C. Amaral)

Proposta N.º 28 / P / U.P.

Porto, 28/09/87

ASSUNTO:
"Faculdade de Economia da Universidade do Porto -
- Remodelação das Coberturas"

— Cap.º 50 Div. 12 37 C. E. 47 00 6 418 698$00
I.V.A. 8% 510 928$00
6 929 626$00

Em virtude do estado de deterioração das coberturas da Faculdade de Economia se ter agravado nos últimos anos, verificando-se actualmente infiltrações de água que aumentam progressivamente a degradação interior do edifício, torna-se urgente proceder à sua substituição, pelo que se elaborou o estudo anexo, que se submete à apreciação de V. Exª..

Assim, na persuasão de que o presente estudo mereça aprovação, promoveu-se, nos termos do nº 1 do artº 5º do Decreto-Lei nº 211/79, de

.../...

Universidade do Porto

Reitoria

S. R.

.../...

12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 227/85, de 4 de Julho, a abertura de um concurso limitado, em 14 de Setembro, entre as firmas de comprovada capacidade técnica abaixo mencionadas, com o preço base de Esc. 6 223 198$00 e o prazo de execução de 60 dias.

Foram convidadas:

- Empresa de Granitos Polidos e Cantarias, Ldª.,
- Joaquim Correia & Cª., Ldª.,
- Cooperativa de Produção dos Operários Pedreiros Portuenses, C.R.L.

tendo sido apresentadas as seguintes propostas:

- Joaquim Correia & Cª., Ldª.,- ---------- 6 418 698$00
- Empresa de Granitos Polidos e Cantarias, Ldª--- 6 660 790$00
- Cooperativa de Produção dos Operários Pedreiros Portuenses, C.R.L---------- 6 582 744$00

Da análise das propostas verifica-se que a mais vantajosa é a da firma Joaquim Correia & Cª., Ldª, no valor de Esc. 6 418 698$00, a qual se compromete a executar os trabalhos no prazo estipulado, e tem demonstrado noutras obras por si executadas, possuir condições que garantem uma boa execução.

Nestes termos, tem-se a honra de sugerir a V. Exª que a empreitada lhe seja adjudicada, mediante celebração de contrato escrito, nos termos do estipulado no artº 8º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, atentas as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 227/85, de 4 de Julho.

Mais se sugere a V. Exª. a aprovação da anexa minuta de contrato, a qual mereceu já a concordância daquela firma.

U.PORTO arquivo central

S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

50.12.37.4100

27 / 10 / 87

Maria da Glória de Sousa Guerreiro

.../...

O presente encargo de Escudos 6 929 626$00 (6 418 698$00 + 510 928$00 de I.V.A. à taxa de 8%) tem cabimento nas disponibilidades da rubrica orçamental em referência.

U.PORTO arquivo central

A Técnica de 2ª cl.

Galantina Castro

(Galantina Castro)

Ao
Magnífico Reitor da Universidade do Porto

APROVADO
em reunião do Conselho Administrativo
de 7 / 10 / 1987
O Presidente
(Alberto M. S. C. Amaral)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

MINUTA

CONTRATO Nº_____ / P / U.P. / 87, para execução da empreitada de "FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO _ REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS"---

---

---

adjudicada à firma Joaquim Correia & Ca., Lda., Pessoa Colectiva número 500 151 547---

---

pela quantia de 6 418 698$00, à qual acrescerá a importância de Escudos---- 510 928$00, relativa ao I.V.A. à taxa legal de 8%.---

---

Aos _____ dias do mês de _____ de mil novecentos e oitenta e sete, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim _____

na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13 do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, por despacho ministerial de vinte e sete de Maio de 1987---

compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado diploma, _____

e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma Joaquim Correia & Ca., Lda., com sede na

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55, Porto, que neste acto se faz representar

pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por despacho

_____ da _____ de _____ de mil novecentos e _____

é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia 14 de Setembro de mil novecentos e oitenta e sete, de harmonia com o despacho da mesma entidade e da mesma data, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:

Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:

PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.

Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.

SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

TERCEIRA: – Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 60 dias.

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato, produzindo efeitos depois do "Visto" do Tribunal de Contas.

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.

QUARTA: – O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.

QUINTA: – Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.

SEXTA: – O encargo total deste contrato que é de Esc. 6 929 626$00 (seis milhões, novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e seis escudos) com I.V.A. incluido, representa a totalidade dos trabalhos, de harmonia com as cláusulas deste contrato.

SÉTIMA: – A empreitada é executada por preço global e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

OITAVA: – Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:

a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.

b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.

c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).

d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.

NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.

DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.

DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.

DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.----------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO PORTO

DÉCIMA QUARTA: - ~~O encargo de Esc. 6 929 626$00 será suportado na~~ sua totalidade, pela dotação inscrita no Capitulo 50, Divisão 12, Subdivisão 37, Classificação Económica 47.00, pelo PIDDAC atribuido à Universidade do Porto para o ano de 1987.----------

---

DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.

DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. _____, mediante _____

_____

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº_____ de ___ de _____ de _____, comprovativa do pagamento da quantia de Esc._____, efectuado em _____

correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº_____ da _____

São ainda devidos emolumentos pelo "Visto" do Tribunal de Contas que são satisfeitos nos termos do

artº 2º do nº 1 do Decreto-Lei nº 356/73 de 14 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei nºs 667/76 de 5 de Agosto e 296/77 de 20 de Julho.

De tudo foram testemunhas presentes _____

_____

_____

_____

_____

ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim _____

_____, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/____, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em _____

_____

U.PORTO arquivo central

À REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

O BANCO TOTTA & AÇORES, Empresa Pública, pessoa colectiva com o nº 500766711, representado pela sua Filial no Porto sita à Avenida dos Aliados nº 48 e com sede em Lisboa na Rua do Ouro nº 88, em nome e a pedido da firma JOAQUIM CORREIA & CA.,LDA.,com sede na Rua Dr.Alberto de Aguiar,nº55 - 4300 Porto,presta perante a REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO,uma garantia bancária no valor de Escudos 320.935$00 (TREZENTOS E VINTE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO ESCUDOS),referente à substituição do Depósito Definitivo de 5% s/Esc.6.418.698$00,relativo à seguinte empreitada:"FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS".----------

---------- ----------

Declara o BANCO TOTTA & AÇORES, que fica por força desta garantia, da sua inteira responsabilidade, a imediata entrega à REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO---

---------- de quaisquer importâncias, até ao limite da presente garantia, que se tornem necessárias e lhe sejam solicitadas, até 30 dias depois da data em que a firma JOAQUIM CORREIA & CA.,LDA.----------

--------- faltando ao cumprimento das suasobrigações, com elas não entrar em devido tempo. O valor desta garantia é pois de Esc.320.935$00,e fica registada em nossos livros com o nº7783152.----------

Porto,16 de Outubro de 1987

BANCO TOTTA & AÇORES

Imposto de Selo devido, Esc. 1.193$
pago por meio de guia, conforme despachos
de 19/9/85 e 04/02/86 da D.G.C.I.

Reconheço as duas assinaturas retro de
Carlos Alberto Serafino Martins e de
Manuel Alberto Garcia de Magalhães
em qualidade de Procuradores do BANCO TOTTA & AÇORES, E.P. com poderes para o acto, como verifiquei por ser do meu conhecimento pessoal.
Conta n.º 207 58$00
Porto e 3.º Cartório Notarial, 16-10-87
O Ajudante do Cartório

U.PORTO arquivo central

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (P. Colectiva nº 501 413 197)

Ano económico de 1987 *Guia n.º* 19/P

Cofre *Esc.* 25 675$00

Receita do Estado

Vai a firma Joaquim Correia & Ca., Lda., com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar, nº 55, 4300 PORTO (P. Colectiva nº 500 151 547).

entregar (c) { ~~*no cofre do Tesouro em*~~ ~~xxxxxxxxxxxxxxxxx~~ / *na Tesouraria da Fazenda Pública*

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13 872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14 908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de vinte e cinco mil seiscentos e setenta e cinco escudos.----------

proveniente (d) Imposto de Selo devido pelo cont. ref. à empa.:"Faculdade de Economia da U. P. - Remodelação das Coberturas", conf. artº62-A, nº2, al.b) da Tab. Geral do Imp. Selo, alt. p/ artº 31, al. f) da Lei nº 2-B/85, de 28/2.

que deverá ser escriturada como segue:

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02			Impostos Indirectos	
	03		Outros	
		02	Imposto de Selo	25 675$00

3860

20 10

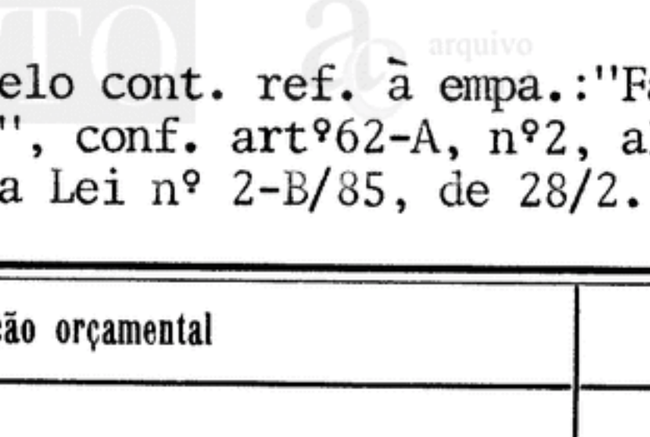

Porto *em* 14 *de* Outubro *de 19*87

O REITOR,

Referência do processo	N.º _____ L.º _____ Div. _____

Lançada
___/___/ 19___
_____

3860

(a) Serviço central de que depende o processador.
(b) Serviço processador.
(c) Riscar o que não convier.—Em Lisboa, Porto ou sedes de distritos, as entregas serão feitas no Banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou agências; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.
(d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.

Modelo n.º 23 (Exclusivo da Imprensa Nacional-Casa da Moeda)
C. P. — Mod. D 2.3

(A4 – 210 mm × 297 mm)

po-854 : 0063

CONSTRUÇÕES CIVIS

Joaquim Correia & C.ª L.da

TELEFONE, 571868

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 — 4300 PORTO

ALVARÁ(S) N.º(º) 3323

Porto, 19 DE OUTUBRO DE 1987

D E C L A R A Ç Ã O

JOAQUIM CORREIA & Ca.,Lda., industriais da construção civil, com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar,nº 55, Porto, pela presente DECLARAM se sujeitarem à TABELA DOS SALÁRIOS MÍNIMOS em vigor, para a empreitada "FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS".

JOAQUIM CORREIA & Ca., Lda.
CONSTRUÇÕES CIVIS
Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55
Telefone 51868 — PORTO

Joaquim Manuel de Carvalho Correia

Francisco Pinto Ribeiro

U.PORTO arquivo

CONSTRUÇÕES CIVIS

Joaquim Correia & C.ª L.da

TELEFONE, 571868

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 — 4300 PORTO

ALVARÁ(S) N.º(º) 3323

Porto, 19 DE OUTUBRO DE 1987

D E C L A R A Ç Ã O

JOAQUIM CORREIA & Cª.,Lda.,industriais da construção civil com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar,nº 55, Porto, DECLARAM não estarem em DIVIDA À FAZENDA NACIONAL por contribuições e Impostos liquidados nos últimos três anos, para a empreitada "FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS".

JOAQUIM CORREIA & Ca., Lda.
CONSTRUÇÕES CIVIS
Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55
Telefone 571868 — PORTO

Joaquim Manuel de Carvalho Correia
Francisco Pinto Ribeiro

Joaquim Manuel de Carvalho Correia
Francisco Pinto Ribeiro, sócios gerentes
da firma Joaquim Correia & Cª

Reconhecida a assinatura nº 85
Porto 20 de Outubro de 1987

U.PORTO arquivo central

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

Repartição de Finanças do 2º Bairro Fiscal do PORTO

Avª Fernão de Magalhães,988 4300 PORTO

C E R T I F I C A D O

MANUEL JOÃO GOMES MORAIS, por ordem verbal do Chefe desta Repartição de Finanças, CERTIFICO nos termos e para efeitos do disposto no § 3º do artº 116º do Código da Contribuição Industrial, aprovado pelo Decreto-Lei nº 45103, de 1 de Julho de 1963, que **JOAQUIM CORREIA & Cª Lda**, com sede na **R. Dr. Alberto Aguiar,55 R/C**, nesta cidade, tributada em Contribuição Industrial pelo sistema do GRUPO **A**, com referência ao exercício do ano de mil novecentos e oitenta e **seis** não foi feita a liquidação complementar da referida Contribuição por **terem sido declarados prejuizos naquele exercício, ficando no entanto sujeitos a correcção após análise a efectuar á declaração modelo 2 pelos serviços competentes,**

Por ser verdade passei o presente certificado que vai por mim assinado e autenticado com o selo branco em uso nesta Repartição de Finanças, aos **20** de **Outubro** de 198**7**.

O FUNCIONARIO

Manuel João Gomes Morais

Categoria: **Técnico Tributário de 2ª classe**

R. P.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL E DO AMBIENTE

Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes

Comissão de Inscrição e Classificação
dos Empreiteiros de Obras Públicas
e dos Industriais da Construção Civil

ALVARÁ

DE

INDUSTRIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Número 3323

U.PORTO arquivo central

Subcategoria

Categoria Única - Construção Civil

Processo N.º CC/2271-1

JOAQUIM CORREIA & Ca. Lda
CONSTRUÇÕES CIVIS

Em sessão da 2.ª Secção desta Comissão de 19 de Dezembro de 1974
(mil novecentos e setenta e quatro)

e nos termos do Decreto-Lei 582/70 e do Regulamento aprovado por Portaria 351/71 foi o presente Alvará concedido à Firma: Joaquim Correia & Companhia, Ldª.

com sede em PORTO - Rua Dr. Alberto de Aguiar, 53 a 55

tendo sido classificado na: Categoria única "Construção Civil" e na 3ª. classe (obras de valor até 5 000 000$00)

Lisboa, 30 de Janeiro de 1975

O VICE-PRESIDENTE

200$00 PORTUGAL DUZENTOS ESCUDOS

50$00 PORTUGAL CINQUENTA ESCUDOS

ALTERAÇÕES DE CLASSE

U.PORTO arquivo central

REPUBLICA PORTUGUESA

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA

número de identificação
500151547

nome ou designação social
JOAQUIM CORREIA & CA LDA

sede social
PORTO

natureza jurídica
SOCIEDADE POR QUOTAS

constituição	Diário da República	página	válido até
30/12/1961	25/01/1962	500090	29/05/1988

U.PORTO arquivo central

Rua Garret, 62
1200 LISBOA
Tel. 32 82 81/36 29 23
Telex 12385 - 16644
Telegramas "SEGURIMPE"
Apartado 2106
1103 LISBOA CODEX

companhia de seguros IMPÉRIO

Declaração de Seguro

Segurado: JOAQUIM CORREIA & Ca. LDa.

Morada: R.DR. ALBERTO AGUIAR, 55- PORTO

Apólice Nº 19-106050

Natureza dos Trabalhos: CONSTRUÇÃO CIVIL

Local do Risco: VARIOS

Período de Duração: ANO E SEGUINTES- INICIO EM 05.01-86

Declaramos para os devidos e legais efeitos que o Segurado em referência, tem seguro o seu pessoal nesta Companhia contra o risco de Acidentes de Trabalho.

PORTO , 20 de OUTUBRO de 19 87

P/a COMPANHIA DE SEGUROS IMPÉRIO
DELEGAÇÃO DO PORTO

P. 11.068

U.PORTO arquivo central

CONSTRUÇÕES CIVIS

Orçamento N.º 89/87

Joaquim Correia & C.ª L.da

ALVARA N.º 3323

Nº 1

TELEFONE, 571868

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 4300 PORTO

Contribuinte N.º 500151547

4300 Porto, 14 DE SETEMBRO DE 1987

P R O P O S T A

A firma JOAQUIM CORREIA & Ca.,Lda.,com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar,nº 55, Porto,titular do Alvará,nº 3323 da Categoria Única "Construção Civil" e na 3ª Classe, depois de ter tomado conhecimento do objecto da Empreitada de "FACULDADE DE ECONOMIA DA U.P. - REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS", a que se refere o convite de 2 de Setembro de 1987, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada,em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de esc: 6.418.698$00 (SEIS MILHÕES QUATROCENTOS DEZOITO MIL SEISCENTOS NOVENTA E OITO ESCUDOS), que não inclui o imposto sobre valor acrescentado e no prazo de 60 Dias.

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar precsrito na legislação portuguesa em vigor.

ATENCIOSAMENTE,

JOAQUIM CORREIA & Ca., Lda.
CONSTRUÇÕES CIVIS
Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55
Telefone 51868 — PORTO

po-854 : 0071

JOAQUIM CORREIA & Ca.,Lda.
CONSTRUÇÕES CIVIS
PORTO

ORÇAMENTO Nº 1

14. SET. 1987

Processo: 89/87
FOLHA, Nº. 1

DESIGNAÇÃO	Quantidades	Preço da Unidade	DESPESA Auxiliares	DESPESA Totais
Transporte				
RELAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS				
ARTGº. 1º				
-Demolição da protecção das telas existentes,incluindo a remoção de produtos sobrantes a vazadouro,	6.519,72 m2	720$00	4.694.198$00	
ARTGº. 2º				
-Levantar e aplicar de novo (depois de feita a vedação)o revestimento em placas de pedra ANÇÃ das paredes laterais do terraço mais alto (torre de acesso à casa das máquinas do elevador),do terraço grande (zona do Salão Nobre) e terraços inferiores. Inclui-se o fornecimento e colocação de novas pedras p/substituição das deterioradas ou das que se venham a partir durante estas operações,	235,00 ml	2.500$00	587.500$00	
ARTGº. 3º				
-Desentupimento de condutores de águas pluviais incluindo 60 novas embocaduras,	60 Un.	4.000$00	240.000$00	
ARTGº. 4º				
-Levantamento e reposição(depois de feita a vedação) do revestimento em zinco dos muretes existentes.	780,00 ml	1.150$00	897.000$00	6.418.698$00
A transportar				

Data: 14/09/87

OBS.- Empreitada de "FACULDADE DE CIÊNCIAS DA U.P. - REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS"

U.PORTO arquivo central

DTE Informação oficial
Porto, 26-10-87
O Téc. 2º-Cl.

LISTA DE CONCORRENTES

"FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS"

Preço-Base: 6 223 198$00
Prazo de Execução: 60 dias

Nº	CONCORRENTES	PREÇOS
1	Joaquim Correia & Cª,Ldª	6 418 698$00
2	Empresa de Granitos Polidos e Cantarias, Ldª	6 660 790$00
3	Cooperativa de Produção dos Operários Pedreiros Portuenses, C.R.L.	6 582 744$00

Porto, 14 de Setembro de 1987

J. Técn. Adj.
Luiz Lopes Amorim de Oliveira

U.PORTO arquivo central

Está conforme o original.
Porto, 26-10-87
O Téc. 2ª cl.

Acta do concurso limitado para adjudicação da empreitada de "FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS"

Preço-Base: 6 223 198$00
Prazo de Execução: 60 dias

----------Aos catorze dias do mês de Setembro de mil novecentos e oitenta e sete, na Reitoria da Universidade do Porto, compareceram os Senhores Acácio Couto Jorge, Técnico Superior Principal, Artur de Matos dos Santos Leite, Técnico de 2ª classe, Galantina Lourdes Rios de Castro, Técnico de 2ª classe e Luisete Lopes de Almeida Oliveira que, sob a presidência do primeiro e servindo o último de secretário, constituíram a Comissão nomeada para proceder aos actos do concurso acima designado.----------

----------Aberta a praça, foi lido o respectivo convite, elaborada a lista dos concorrentes que fica anexa a esta acta, e feita a sua leitura em voz alta.----------

----------Não houve reclamações.----------

----------Procedeu-se, em seguida, à abertura dos sobrescritos que continham as propostas, interrompendo-se a praça para, em sessão secreta, as examinar.----------

----------Reaberta a praça, foi indicado que todos os concorrentes e respectivas propostas eram admitidos. ----------

----------Não houve reclamações.----------

----------E nada mais havendo a tratar, foi encerrado o acto do concurso, do qual se lavrou a presente acta, que foi lida em voz alta, na presença da Comissão e dos concorrentes.----------

A. Couto Jorge
Luisete Lopes Almeida Oliveira

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

S. R.

À
Empreso de Granitos Polidos
e Cantarias, Lda
Rua do Monte da Estação, nº 288
4300 PORTO

Sua referência | Sua Comunicação de | Nossa referência L.º N.º P.º | PORTO

ASSUNTO:

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização da empreitada:

"FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - - REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS"

1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II (Edifício do ex-CICAP), Apartado 4211, 4003 PORTO CODEX, telefone 63965.

2 - a) local de execução -Faculdade de Economia da Universidade do Porto - Rua Roberto Frias - Porto

b) Desentupimento de condutores de águas pluviais; fornecimento e reparação de clarabóias; fornecimento, aplicação, protecção e pintura de telas tipo Morter-Plas-Alumínio.

c) Preço-Base: 6 223 198$00

Universidade do Porto

Reitoria

3 - O prazo de execução é de 60 dias.

4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, (Edifício do ex-CICAP), Porto;

b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;

c) O fornecimento do processo é gratuito.

5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até ao dia e hora da realização do acto do concurso referido na alínea b) do nº6;

b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;

c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.

6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;

b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 15 de Setembro de 1987.

7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.

8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos artº 7º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;

Universidade do Porto

Reitoria

S. R.

Está conforme o original
Porto, 26-10-87
O Téc. 2º Of.

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do estipulado no nº 1 do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

U.PORTO arquivo central

Porto, 2 de Setembro de 1987.

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/LO

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

S. R.

lads

A
Joaquim Correia & Cª., Lda.
Rua Dr. Alberto de Aguiar, nº 55

4300 PORTO

Sua referência | Sua Comunicação de | Nossa referência L.º N.º P.º | PORTO

ASSUNTO:

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização da empreitada:

"FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO -
- REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS"

1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II (Edifício do ex-CICAP), Apartado 4211, 4003 PORTO CODEX, telefone 63965.

2 - a) local de execução -Faculdade de Economia da Universidade do Porto - Rua Roberto Frias - Porto

b) Desentupimento de condutores de águas pluviais; fornecimento e reparação de clarabóias; fornecimento, aplicação, protecção e pintura de telas tipo Morter-Plas-Alumínio.

c) Preço-Base: 6 223 198$00

U.PORTO arquivo central

3 - O prazo de execução é de 60 dias.

4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sito à Rua D. Manuel II, (Edifício do ex-CICAP), Porto;

b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;

c) O fornecimento do processo é gratuito.

5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até ao dia e hora da realização do acto do concurso referido na alínea b) do nº6;

b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;

c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.

6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;

b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 15 de Setembro de 1987.

7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.

8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos artº 7º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;

Universidade do Porto

Reitoria

S. R.

Está conforme o original
Porto, 26-10-87
O Téc 2º Of.

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do estipulado no nº 1 do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

Porto, 2 de Setembro de 1987.

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/LO

U.PORTO arquivo central

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

S. R.

lab

À
Cooperativa de Produção dos
Operários Pedreiros Portuenses
Largo José Moreira da Silva
4000 PORTO

Sua referência | Sua Comunicação de | Nossa referência L.º N.º P.º | PORTO

ASSUNTO:

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização da empreitada:

"FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - - REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS"

1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II (Edifício do ex-CICAP), Apartado 4211, 4003 PORTO CODEX, telefone 63965.

2 - a) local de execução -Faculdade de Economia da Universidade do Porto - Rua Roberto Frias - Porto

b) Desentupimento de condutores de águas pluviais; fornecimento e reparação de clarabóias; fornecimento, aplicação, protecção e pintura de telas tipo Morter-Plas-Alumínio.

c) Preço-Base: 6 223 198$00

Universidade do Porto

Reitoria

3 - O prazo de execução é de 60 dias.

4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, (Edifício do ex-CICAP), Porto;

b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;

c) O fornecimento do processo é gratuito.

5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até ao dia e hora da realização do acto do concurso referido na alínea b) do nº6;

b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;

c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.

6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;

b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 15 de Setembro de 1987.

7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.

8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos artº 7º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;

U.PORTO arquivo central

Universidade do Porto

Reitoria

S. R.

Está conforme o original
Porto, 26-10-87
O Pré. 2º d.

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do estipulado no nº 1 do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

Porto, 2 de Setembro de 1987.

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/LO

U.PORTO arquivo central

FACULDADE DE ECONOMIA DA U. P. - REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS

CADERNO DE ENCARGOS

Artº 1º - O presente Caderno de Encargos diz respeito à empreitada de: "FACULDADE DE ECONOMIA DA U.P. - REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS ".
Os trabalhos serão executados de acordo com as peças escritas patentes no processo do concurso, bem como alguns pormenores que porventura haja necessidade de fornecer, se algum dos concorrentes, ou posteriormente o adjudicatário, o julgar necessário para o completo esclarecimento de possíveis dúvidas.
O prazo de execução é de 60 dias.

Artº 2º - O concorrente obriga-se a apresentar, com a sua proposta, a relação dos preços unitários que servirão de base à sua elaboração, indicando a quantidade de trabalhos e as importâncias parciais e totais. Com base nos preços indicados, serão pagos os respectivos trabalhos. Os trabalhos, a mais serão pagos "por Medição".

Artº 3º - O adjudicatário não poderá empregar mão-de-obra feminina a não ser quando, expressamente, autorizado pela legislação em vigor.

Artº 4º - O adjudicatário obriga-se a pagar à entidade fornecedora a água e energia eléctrica consumida, para o que terá de instalar contadores diferenciais.

Artº 5º - O adjudicatário é o responsável pelos prejuízos e danos que, eventualmente, venha a causar no edifício ou a terceiros, obrigando-se a substituir e a refazer as partes danificadas.

Artº 6º - Os trabalhos deverão ser conduzidos por forma a não prejudicarem o normal funcionamento dos serviços da Escola.

Artº 7º - Todos os trabalhos terão de ser executados dentro das boas normas da construção, os materiais a aplicar serão de 1ª qualidade, e terá de ser feita a limpeza das zonas onde os trabalhos se executem.
Devem ser executados em obediência aos regulamentos e normas de construção em vigor, nomeadamente, os prescritos no Decreto-Lei nº 41821 (Regulamento de Segurança no Trabalho).

U.PORTO arquivo central

Artº 8º - As demolições deverão ser executadas com o maximo cuidado, de modo a não prejudicar a parte ou partes do edificio a conservar.

Artº 9º - Todos os entulhos provenientes das demolições e das restantes obras serão retirados no mais curto espaço de tempo possivel, pelo adjudicatário da area do edificio sem direito a qualquer indemnização pela realização deste trabalho.

Artº10º-O adjudicatario fica obrigado a cumprir a legislação em vigor no que diz respeito a salários minimos.

Artº11º- O adjudicatário é obrigado a executar mais quantidade de trabalho do que a prevista no projecto, desde que tal se mostre necessário e lhe seja comunicado por escrito pelo dono da obra ou pelo seu representante.

Artº12º- O dono da obra não reconhece, para nenhuns efeitos, a existência de subempreiteiros ou tarefeiros que trabalhem por conta do adjudicatário
A responsabilidade de todos os trabalhos, seja qual for o agente executor, será sempre do adjudicatário e só dele.

Artº13º- Disposição Geral
Esta empreitada é regulada pelo Decreto-Lei nº 235/86 de 18/8/86, que define o regime juridico para as empreitadas de obras públicas.

§ único - O regime de revisões de preços é o estabelecido no Decreto-Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro, com aplicação da fórmula-tipo de "edificios correntes" contida no Despacho Ministerial de 26 de Julho de 1975, publicado no Diário do Governo II Série nº 180 de 6 de Agosto de 1975.

(Arqtº Couto Jorge)

Porto, 1 de Setembro de 1987

FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO -
- REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS

OBRA DE PEDREIRO E TROLHA

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

O edificio da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, foi concluido há cerca de quinze anos.

A sua cobertura constituida por lajes de cimento é plana e nivelada, sendo a sua protecção hidrófuga realizada pelo sistema de telas betuminosas.

Dada a sua quase total deterioração pretende-se remover, totalmente, a protecção das coberturas e proceder à sua substituição, evitando-se, a continuação de infiltrações de agua que cada vez mais, se notam no interior do edifício.

Competirá à "Obra de Trolha", a demolição e remoção dos materiais deteriorados, correcção de nivelamentos em argamassas de cimento e areia, revestimento de beirais e de platibandas, preparação das paredes de encosta para receberem novos rufos, substituição de placas de lioz danificadas, etc..

Todos os referidos trabalhos serão realizados de harmonia com os que se seguirão e dizem, essencialmente, respeito à protecção das coberturas com telas asfálticas.

(Arqtº Couto Jorge)

Porto, 1 de Setembro de 1987

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO PORTO

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
Faculdade de Economia - Remodelação das Coberturas				
1 -Demolição da protecção das telas existentes, incluindo a remoção de produtos sobrantes e vazadouro.		6519,72 m2	720$	4 694 198$00
2 -Levantar e aplicar de novo (depois de feita a vedação) o revestimento em placas de pedra ANÇÃ das paredes laterais do terraço mais alto (torre de acesso à casa das máquinas do elevador), do terraço grande (zona do Salão Nobre) e terraços inferiores. Inclui-se o fornecimento e colocação de novas pedras para substituição das deterioradas ou das que se venham a partir durante estas operações.		235,00 ml	2 000$	470 000$00
3 -Desentupimento de condutores de águas pluviais incluindo sessenta (60) novas embocaduras.			4 000$	240 000$00
4 -Levantamento e reposição (depois de feita a vedação) do revestimento em zinco dos muretes existentes.		780,00 ml	1 050$	819 000$00
				6 223 198$00

(Arqtº Couto Jorge)

Porto, 1 de Setembro de 1987

arquivo digital UPORTO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (P. Colectiva nº 501 413 197)

Ano económico de 1987 *Guia n.º* 19/P

Cofre *Esc.* 25 675$00

Receita do Estado

Vai a firma Joaquim Correia & Ca., Lda., com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar, nº 55, 4300 PORTO (P. Colectiva nº 500 151 547).

entregar (c) { ~~na cofre do Tesouro~~ / *na Tesouraria da Fazenda Pública*

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13 872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14 908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de **vinte e cinco mil seiscentos e setenta e cinco escudos.**

proveniente (d) Imposto de Selo devido pelo cont. ref. à empa.:"Faculdade de Economia da U. P. - Remodelação das Coberturas", conf. artº62-A, nº2, al.b) da Tab. Geral do Imp. Selo, alt. p/ artº 31, al. f) da Lei nº 2-B/85, de 28/2.

que deverá ser escriturada como segue:

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02			Impostos Indirectos	
	03		Outros	
		02	Imposto de Selo verba	25 675$00
			3860	

20 10 82

TESOURARIA DA FAZENDA PÚBLICA — PORTO — DISTRITO — em 14 de Outubro de 1987

O REITOR,

(a) Serviço central de que depende o processador.
(b) Serviço processador.
(c) Riscar o que não convier.—Em Lisboa, Porto ou sedes de distritos, as entregas serão feitas na sede, filial ou agências; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.
(d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.

Referência do processo	
	N.º
	L.º
	Div.

Lançada
___/___/ 19___

Modelo n.º 23 (Exclusivo da Imprensa Nacional-Casa da Moeda)
C. P. — Mod. D 2.3

(A4—210 mm × 297 mm)

po-854 : 0088

A presente proposta tem cabimento de
lei segundo a Class Econ 50.12.37.47.00
o encargo foi anotado.
27 / 10 / 87
O CHEFE DA REPARTIÇÃO
Dr.ª Maria da Glória de Sousa Guerreiro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

CONTRATO Nº 10 **/ P / U.P. / 87,** para execução da empreitada de "FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS"---

adjudicada à firma Joaquim Correia & Ca., Lda., Pessoa Colectiva número 500 151 547---

pela quantia de 6 418 698$00, à qual acrescerá a importância de Esc.dos-9---
510 928$00, relativa ao I.V.A. à taxa legal de 8%.---

Aos vinte e oito dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e sete, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge Rocha Pereira, Administrador da Universidade do Porto---

na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13 do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, por despacho ministerial de vinte e sete de Maio de 1987---

compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado diploma, o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto---

e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma Joaquim Correia & Ca., Ldá., com sede na

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55, Porto, que neste acto se faz representar pelos Senhores Joaquim Manuel de Carvalho Correia, casado, residente na Rua Dr. Alberto de Aguiar, nº 57, Porto, Bilhete de Identidade nº 2865935 do Arquivo de Identificação de Lisboa, e Francisco Pinto Ribeiro, viúvo, residente no Lugar de Argoncilhe, Argoncilhe, Feira, com o Bilhete de Identidade nº 5017891 de 19/05/78, vitalício, do Arquivo de Identificação de Lisboa----------

pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por despacho em Conselho Administrativo ---------- ------ de sete de Outubro de mil novecentos e oitenta e sete é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia 14 de Setembro de mil novecentos e oitenta e sete, de harmonia com o despacho da mesma entidade e da mesma data, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:

Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:

PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.

Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.

SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

TERCEIRA: – Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 60 dias

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato, produzindo efeitos depois do "Visto" do Tribunal de Contas.

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.

QUARTA: – O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.

QUINTA: – Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.

SEXTA: – O encargo total deste contrato que é de Esc. 8 920 626$00 (seis milhões, novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e seis escudos) com I.V.A. incluido, representa a totalidade dos trabalhos, de harmonia com as cláusulas deste contrato.

SÉTIMA: – A empreitada é executada por preço global e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

OITAVA: – Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:

a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinço por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.

b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.

c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).

d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.

NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.

DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.

DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.

DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.----------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO PORTO

DÉCIMA QUARTA: - ~~O encargo de Esc. 6 929 626$00 será suportado na~~ sua totalidade, pela dotação inscrita no Capitulo 50, Divisão 12, Subdivisão 37, Classificação Económica 47.00, pelo PIDDAC atribuido à Universidade do Porto para o ano de 1987.----------

---

DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.

DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor de adjudicação, de Esc. 320 935$00 , mediante Garantia Bancária nº 7783152, emitida em 16 de Outubro /87, pelo Banco Totta & Açores, F.P ----------

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento de Contribuição Industrial.

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº 19/P de 14 de Outubro de 1987, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 25 675$00-----, efectuado em Tesouraria da Fazenda Pública do 2º Bairro do Porto----------

correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº 19 - 106050 da Companhia de Seguros Império----------

São ainda devidos emolumentos pelo "Visto" do Tribunal de Contas que são satisfeitos nos termos do

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

artº 2º do nº 1 do Decreto-Lei nº 356/73 de 14 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei nºs 667/76 de 5 de Agosto e 296/77 de 20 de Julho.

De tudo foram testemunhas presentes Galantina Lourdes Rios de Castro, solteira, Técnica de 2a. classe e Maria Elisabeth Correia Branco de Jesus Ribeiro, casada, Tradutora-Correspondente-Intérprete,----------

---

ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim ~~Jorge Rocha Pereira~~ ----------, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.

Maria Manuel Sampaio Castro Soares
Joaquim Manuel de Carneiro Correia
Francisco Pinto Ribeiro
Galantina Lourdes Rios de Castro
Maria Elisabeth C. B. de Jesus Ribeiro

Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/ 87 , visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 18/02/87, pelo Despacho nº 6/87.----------

Maria Manuel Sampaio Castro Soares

U.PORTO arquivo central

À REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

O BANCO TOTTA & AÇORES, Empresa Pública, pessoa colectiva com o nº 500766711, representado pela sua Filial no Porto sita à Avenida dos Aliados nº 48 e com sede em Lisboa na Rua do Ouro nº 88, em nome e a pedido da firma JOAQUIM CORREIA & CA.,LDA.,com sede na Rua Dr.Alberto de Aguiar,nº55 - 4300 Porto,presta perante a REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO,uma garantia bancária no valor de Escudos 320.935$00 (TREZENTOS E VINTE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO ESCUDOS),referente à substituição do Depósito Definitivo de 5% s/Esc.6.418.698$00,relativo à seguinte empreitada:"FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS".----------

---------- ----------

Declara o BANCO TOTTA & AÇORES, que fica por força desta garantia, da sua inteira responsabilidade, a imediata entrega à REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO---

---------- de quaisquer importâncias, até ao limite da presente garantia, que se tornem necessárias e lhe sejam solicitadas, até 30 dias depois da data em que a firma JOAQUIM CORREIA & CA.,LDA.----------

--------- faltando ao cumprimento das suasobrigações, com elas não entrar em devido tempo. O valor desta garantia é pois de Esc.320.935$00,e fica registada em nossos livros com o nº7783152.----------

Porto,16 de Outubro de 1987

BANCO TOTTA & AÇORES

Imposto de Selo devido. Esc. 1.193 $
pago por meio de guia. conforme despachos
de 19/9/85 e 04/02/83 da D.G.C.I.

Reconheço as duas assinaturas ...ista... de
Carlos Alberto Serafim Martins e de
Manuel Alberto Garcia de Magalhães
na qualidade de Presidente dos Serviços Portuários
Açorinos, E.P. com poderes para o acto, como
verifiquei por ser do meu conhecimento pessoal.
Conta n.º 207 58100
Porto e 3.ª Conservatória 16-10-87
O Ajudante de Cartório

U.PORTO arquivo central

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (P. Colectiva nº 501 413 197)

Ano económico de 1987 *Guia n.º* 19/P

Cofre *Esc.* 25 675$00

Receita do Estado

Vai a firma Joaquim Correia & Ca., Lda., com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar, nº 55, 4300 PORTO (P. Colectiva nº 500 151 547).

entregar (c) { ~~*no cofre do Tesouro em*~~ ~~XXXXXXXXXXXXXXX~~ / *na Tesouraria da Fazenda Pública*

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13 872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14 908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de vinte e cinco mil seiscentos e setenta e cinco escudos.----------

proveniente (d) Imposto de Selo devido pelo cont. ref. à empa.:"Faculdade de Economia da U. P. - Remodelação das Coberturas", conf. artº62-A, nº2, al.b) da Tab. Geral do Imp. Selo alt. p/ artº 31, al. f) da Lei nº 2-B/85, de 28/2.

que deverá ser escriturada como segue:

Capitulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02			Impostos Indirectos	
	03		Outros	
		02	Imposto de Selo	25 675$00

3860

Porto *em* 14 *de* Outubro *de* 1987

O REITOR,

Referência do processo	
	N.º
	L.º
	Dis.

Lançada
___ / ___ / 19___

(a) Serviço central de que depende o processador.
(b) Serviço processador.
(c) Riscar o que não convier.—Em Lisboa, Porto ou sedes de distritos, as entregas serão feitas no Banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou agências; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.
(d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.

Modelo n.º 23 (Exclusivo da Imprensa Nacional-Casa da Moeda)
C. P. — Mod. D 2.3

(A4 – 210 mm × 297 mm)

po-854 : 0097

CONSTRUÇÕES CIVIS

Joaquim Correia & C.ª L.da

TELEFONE, 571868

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 — 4300 PORTO

ALVARÁ(S) N.º(s) 3323

Porto, 19 DE OUTUBRO DE 1987

D E C L A R A Ç Ã O

JOAQUIM CORREIA & Cª.,Lda., industriais da construção civil, com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar,nº 55, Porto, pela presente DECLARAM se sujeitarem à TABELA DOS SALÁRIOS MÍNIMOS em vigor, para a empreitada "FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS".

JOAQUIM CORREIA & Ca., Lda.
CONSTRUÇÕES CIVIS
Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55
Telefone 51868 - PORTO

Joaquim Manuel de Carvalho Correia

Francisco Pinto Ribeiro

CONSTRUÇÕES CIVIS

Joaquim Correia & C.ª L.da

TELEFONE, 571868

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 — 4300 PORTO

ALVARÁ(S) N.º(s) 3323

Porto, 19 DE OUTUBRO DE 1987

D E C L A R A Ç Ã O

JOAQUIM CORREIA & Ca.,Lda.,industriais da construção civil em sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar,nº 55, Porto, DECLARAM não estarem em DIVIDA À FAZENDA NACIONAL por contribuições e Impostos liquidados nos últimos três anos, para a empreitada "FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS".

JOAQUIM CORREIA & Ca., Lda.
CONSTRUÇÕES CIVIS
Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55
Telefone 571868 — PORTO

Joaquim Manuel de Carvalho Correia
Francisco Pinto Ribeiro

U.PORTO arquivo central

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

DIRECÇÃO-GERAL DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

Repartição de Finanças do 2º Bairro Fiscal do PORTO

Avª Fernão de Magalhães,988 4300 PORTO

C E R T I F I C A D O

MANUEL JOÃO GOMES MORAIS, por ordem verbal do Chefe desta Repartição de Finanças, CERTIFICO nos termos e para efeitos do disposto no § 3º do artº 116º do Código da Contribuição Industrial, aprovado pelo Decreto-Lei nº 45103, de 1 de Julho de 1963, que **JOAQUIM CORREIA & Cª Lda**, com sede na **R. Dr. Alberto Aguiar,55 R/C**, nesta cidade, tributada em Contribuição Industrial pelo sistema do GRUPO **A**, com referência ao exercício do ano de mil novecentos e oitenta e **seis** não foi feita a liquidação complementar da referida Contribuição por **terem sido declarados prejuizos naquele exercício, ficando no entanto sujeitos a correcção após análise a efectuar á declaração modelo 2 pelos serviços competentes,**

Por ser verdade passei o presente certificado que vai por mim assinado e autenticado com o selo branco em uso nesta Repartição de Finanças, aos 20 de **Outubro** de 1987.

O FUNCIONÁRIO

Categoria: **Técnico Tributário de 2ª classe**

arquivo

CONSTRUÇÕES CIVIS

Joaquim Correia & C.ª L.da

TELEFONE, 571868

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 — 4300 PORTO

ALVARÁ(S) N.º(s) 3323

Porto, 19 DE OUTUBRO DE 1987

D E C L A R A Ç Ã O

JOAQUIM CORREIA & Cª.,Lda.,industriais da construção civil com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar,nº 55, Porto, pela presente DECLARAM quais os REPRESENTANTES da firma para assinatura do contrato da empreitada p/"FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS":

JOAQUIM MANUEL DE CARVALHO CORREIA,casado,residente na Rua Dr. Alberto de Aguiar,nº 57, Porto, com B.I.,nº 2865935 de a , arq. de Lisboa.

-/-

FRANCISCO PINTO RIBEIRO,viúvo,residente na Lugar de Argoncilhe, Argoncilhe, Feira, c/B.I.,nº 5017891 de 19/05/78 vital.,arquivo de Lisboa.

JOAQUIM CORREIA & Cª. LDA.
CONSTRUÇÕES CIVIS

Joaquim Manuel de Carvalho Correia

Francisco Pinto Ribeiro

U.PORTO arquivo central

R P.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL E DO AMBIENTE

Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes

Comissão de Inscrição e Classificação
dos Empreiteiros de Obras Públicas
e dos Industriais da Construção Civil

ALVARÁ

DE

INDUSTRIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Número 3323

Subcategoria

Categoria Única - Construção Civil

Processo N.º CC/2271-1

U.PORTO arquivo central

Em sessão da 2.ª Secção desta Comissão de 19 de Dezembro de 1974
(mil novecentos e setenta e quatro)

e nos termos do Decreto-Lei 582 70 e do Regulamento aprovado por Portaria 551/71 foi o presente Alvará concedido à Firma: Joaquim Correia & Companhia, Ldª.

com sede em PORTO - Rua Dr. Alberto de Aguiar, 53 a 55

tendo sido classificado na: Categoria única "Construção Civil" e na 3ª. classe (obras de valor até 5 000 000$00)

Lisboa, 30 de Janeiro de 1975

O VICE-PRESIDENTE

200$00 PORTUGAL DUZENTOS ESCUDOS

50$00 CINQUENTA ESCUDOS

ALTERAÇÕES DE CLASSE

U.PORTO arquivo central

REPÚBLICA PORTUGUESA

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA

número de identificação de pessoa colectiva
500151547

firma ou designação social
JOAQUIM CORREIA & CA LDA

sede social
PORTO

natureza jurídica
SOCIEDADE POR QUOTAS

constituição	início da actividade	duração	início da vigência
30/12/1961	25/01/1962	500099	29/05/1988

U.PORTO arquivo central

Rua Garret. 62
1200 LISBOA
Tel 32 82 81 36 29 23
Telex 12385 - 16644
Telegramas "SEGURIMPE"
Apartado 2106
1103 LISBOA CODEX

companhia de seguros IMPÉRIO

Declaração de Seguro

Segurado: JOAQUIM CORREIA & Ca. LDa.

Morada: R.DR. ALBERTO AGUIAR, 55- PORTO

Apólice Nº 19-106050

Natureza dos Trabalhos: CONSTRUÇÃO CIVIL

Local do Risco: VARIOS

Período de Duração: ANO E SEGUINTES- INICIO EM 05.01-86

Declaramos para os devidos e legais efeitos que o Segurado em referência, tem seguro o seu pessoal nesta Companhia contra o risco de Acidentes de Trabalho.

PORTO . 20 de OUTUBRO de 19 87

COMPANHIA DE SEGUROS IMPÉRIO
DELEGAÇÃO DO PORTO

P. 11 068

U.PORTO arquivo central

CONSTRUÇÕES CIVIS

Joaquim Correia & C.ª L.da

TELEFONE, 571868

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 — 4300 PORTO

ALVARÁ(S) N.º(S) 3323

Porto, 19 DE OUTUBRO DE 1987

D E C L A R A Ç Ã O

JOAQUIM CORREIA & Ca.,Lda.,industriais da construção civil com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar,nº 55, Porto, pela presente DECLARAM quais os REPRESENTANTES da firma para assinatura do contrato da empreitada p/"FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS":

JOAQUIM MANUEL DE CARVALHO CORREIA,casado,residente na Rua Dr. Alberto de Aguiar,nº 57, Porto, com B.I.,nº 2865935 de a , arq. de Lisboa.

-/-

FRANCISCO PINTO RIBEIRO,viúvo,residente na Lugar de Argoncilhe, Argoncilhe, Feira, c/B.I.,nº 5017891 de 19/05/78 vital.,arquivo de Lisboa.

JOAQUIM CORREIA & Ca., Lda.
CONSTRUÇÕES CIVIS
Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55
Telefone 571868 PORTO

Joaquim Manuel de Carvalho Correia

Francisco Pinto Ribeiro

U.PORTO arquivo central

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

B. R.

A Firma
Joaquim Correia & Ca., Lda.
Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55
4300 PORTO

Sua referência | Sua Comunicação de | Nossa referência L.º | N.º 4951 | P.º | PORTO 15 OUT. 1987

ASSUNTO: "FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - - REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS"

A fim de ser elaborado o contrato da empreitada em epígrafe, adjudicada a V. Ex(s) por despacho de 7/10/87, no valor de Esc. 6 418 698$00, torna-se necessário o envio a esta Universidade, dos elementos abaixo designados, no prazo máximo de oito dias:

- Guia (duplicado) comprovativa do depósito definitivo de 5% de Esc. 320 935$00 para garantia do contrato (esta guia é passada mediante modelo que se junta) ou garantia bancária de igual valor..... [X]
- Guia de Receita de Estado nº 19/P, para efeito do pagamento do imposto do selo de Esc. 25 675$00, devido pelo contrato a celebrar. Logo que a guia se encontre liquidada deverá o respectivo duplicado ser devolvido a esta Universidade..... [X]
- Declaração de que se sujeita à tabela dos salários mínimos em vigor ..... [X]
- Declaração com assinatura reconhecida donde conste que não está em dívida à Fazenda Nacional por contribuições e impostos liquidados nos ultimos três anos..... [X]
- Documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial (Original ou fotocópia autenticada) respeitante ao ano findo ..... [X]
- Nome, estado e residência da pessoa que representa a firma na assinatura do contrato, bem como o número do B.I., data, prazo de validade e Arquivo de Identificação ..... [X]

po-854 : 0107

U. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- Número, classe e categoria de alvará X
- Número de contribuinte da firma X
- Fotocópia do certificado de Seguro do Pessoal X
- Certidão relativa à situação contributiva perante a Segurança Social..... X

Com os melhores cumprimentos,

O REITOR,

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

U.PORTO Arquivo central

Universidade do Porto

Reitoria

U. R.

AUTORIZADO
em reunião do Conselho Administrativo
de 07 / 10 / 1987
O Presidente
(Alberto M. S. C. Amaral)

Proposta N.º 28 / P / U.P. Porto, 28/09/87

ASSUNTO:
"Faculdade de Economia da Universidade do Porto -
- Remodelação das Coberturas"

Cap.º 50 Div. 12 37 C. E. 47 00 6 418 698$00
I.V.A. 8% 510 928$00
6 929 626$00

Em virtude do estado de deterioração das coberturas da Faculdade de Economia se ter agravado nos últimos anos, verificando-se actualmente infiltrações de água que aumentam progressivamente a degradação interior do edifício, torna-se urgente proceder à sua substituição, pelo que se elaborou o estudo anexo, que se submete à apreciação de V. Exª..

Assim, na persuasão de que o presente estudo mereça aprovação, promoveu-se, nos termos do nº 1 do artº 5º do Decreto-Lei nº 211/79, de

.../...

Universidade do Porto

Reitoria

S. R.

.../...

12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 227/85, de 4 de Julho, a abertura de um concurso limitado, em 14 de Setembro, entre as firmas de comprovada capacidade técnica abaixo mencionadas, com o preço base de Esc. 6 223 198$00 e o prazo de execução de 60 dias.

Foram convidadas:

- Empresa de Granitos Polidos e Cantarias, Ldª.,
- Joaquim Correia & Cª., Ldª.,
- Cooperativa de Produção dos Operários Pedreiros Portuenses, C.R.L.

tendo sido apresentadas as seguintes propostas:

- Joaquim Correia & Cª., Ldª.,- ---------- 6 418 698$00
- Empresa de Granitos Polidos e Cantarias, Ldª--- 6 660 790$00
- Cooperativa de Produção dos Operários Pedreiros Portuenses, C.R.L---------- 6 582 744$00

Da análise das propostas verifica-se que a mais vantajosa é a da firma Joaquim Correia & Cª., Ldª, no valor de Esc. 6 418 698$00, a qual se compromete a executar os trabalhos no prazo estipulado, e tem demonstrado noutras obras por si executadas, possuir condições que garantem uma boa execução.

Nestes termos, tem-se a honra de sugerir a V. Exª que a empreitada lhe seja adjudicada, mediante celebração de contrato escrito, nos termos do estipulado no artº 8º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, atentas as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 227/85, de 4 de Julho.

Mais se sugere a V. Exª. a aprovação da anexa minuta de contrato, a qual mereceu já a concordância daquela firma.

U.PORTO arquivo central

Universidade do Porto

Reitoria

S. R.

.../...

O presente encargo de Escudos 6 929 626$00 (6 418 698$00 + 510 928$00 de I.V.A. à taxa de 8%) tem cabimento nas disponibilidades da rubrica orçamental em referência.

U.PORTO arquivo central

A Técnica de 2ª cl.

Galantina Castro

(Galantina Castro)

Ao
Magnífico Reitor da Universidade do Porto

APROVADO
em reunião do Conselho Administrativo
de 27 / 1º / 1987
O Presidente
(Alberto M. S. C. Amaral)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

MINUTA

CONTRATO Nº____ / P / U.P. / 87, para execução da empreitada de "FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO _ REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS"---

adjudicada à firma Joaquim Correia & Ca., Lda., Pessoa Colectiva número 500 151 547---

pela quantia de 6 418 698$00, à qual acrescerá a importância de Escudos 510 928$00, relativa ao I.V.A! à taxa legal de 8%.---

Aos ____ dias do mês de ____ de mil novecentos e oitenta e sete, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim ____

na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13 do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, por despacho ministerial de vinte e sete de Maio de 1987---

compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado diploma, ____

e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma Joaquim Correia & Ca., Ldá., com sede na

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55, Porto, que neste acto se faz representar _____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por despacho _____

_____ do _____ de _____ de mil novecentos e _____

é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia 14 de Setembro de mil novecentos e oitenta e sete, de harmonia com o despacho da mesma entidade e da mesma data, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:

Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:

PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.

Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.

SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.

TERCEIRA: – Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 60 dias

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato, produzindo efeitos depois do "Visto" do Tribunal de Contas.

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.

QUARTA: – O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.

QUINTA: – Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.

SEXTA: – O encargo total deste contrato que é de Esc. 6.929.626$00 (seis milhões, novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e seis escudos) com I.V.A. incluido, representa a totalidade dos trabalhos, de harmonia com as cláusulas deste contrato.

SÉTIMA: – A empreitada é executada por preço global e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

OITAVA: – Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:

a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.

b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.

c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).

d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

Parágrafo Unico: – O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.

NONA: – O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

DÉCIMA: – O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.

DÉCIMA PRIMEIRA: – O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.

DÉCIMA SEGUNDA: – As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.

DÉCIMA TERCEIRA: – Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.----------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO PORTO

DÉCIMA QUARTA: – ~~O encargo de Esc. 6 929 626$00 será suportado na~~ sua totalidade, pela dotação inscrita no Capitulo 50, Divisão 12, Subdivisão 37, Classificação Económica 47.00, pelo PIDDAC atribuido à Universidade do Porto para o ano de 1987.----------

---

DÉCIMA QUINTA: – Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.

DÉCIMA SEXTA: – Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. _____, mediante _____

_____

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº_____ de ___ de _____ de _____, comprovativa do pagamento da quantia de Esc._____, efectuado em _____

correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº_____ da _____

São ainda devidos emolumentos pelo "Visto" do Tribunal de Contas que são satisfeitos nos termos do

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

artº 2º do nº 1 do Decreto-Lei nº 356/73 de 14 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei nºs 667/76 de 5 de Agosto e 296/77 de 20 de Julho.

De tudo foram testemunhas presentes _____

_____

_____

_____

ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim _____

_____, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/____, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em _____

_____

Capital Social: 2.000.000$00
Matrícula da Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o n.º 11 739

Nº 2

Empresa de Granitos Polidos e Cantarias, L.da

(G. P. C.)

S é d e — RUA DO MONTE DA ESTAÇÃO, 288 — TELEF. 579215 • 4300 PORTO
Depósito — JARDIM ARNALDO GAMA, S/N — TELEF. 2 11 79 • 4000 PORTO
TELEX 26713 GRAPOR P

14. SET. 1987

PROPOSTA

A EMPRESA DE GRANITOS POLIDOS E CANTARIAS; LDA., com sede na Rua do Monte da Estação, 288, Porto, titular do Alvará nº 8793 - - 1ª Subcategoria "Edificios" da 1ª Categoria "Construção Civil" da 5ª Classe, depois de ter tomado conhecimento do objecto da Empreitada de "FACULDADE DE ECONOMIA DA U.P. - REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS", a que se refere o convite de 2 de Setembro de 1987, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de 6.660.790$00 (Seis milhões seiscentos e sessenta mil setecentos e noventa escudos) que não inclui o imposto sobre valor acrescentado e no prazo de 60 dias.

À quantia supra acrescerá o imposto sobre valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação Portuguesa em vigor.

Porto 14 de Setembro de 1987

Empresa de Granitos Polidos, e Cantarias, Lda.
O Gerente

U.PORTO arquivo central

Capital Social: 2.000.000$00
Matricula da Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o n.º 11 739

Nº 2

Empresa de Granitos Polidos e Cantarias, L.da

(G. P. C.)

S é d e — RUA DO MONTE DA ESTAÇÃO, 288 — TELEF. 579215 • 4300 PORTO
Depósito — JARDIM ARNALDO GAMA, S/N — TELEF. 2 11 79 • 4000 PORTO
TELEX 26713 GRAPOR P

14. SET. 1987

Relação de PREÇOS UNITÁRIOS para a Empreitada de "FACULDADE DE ECONOMIA DA U.P. - REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS"

Artg.	1. -	6.519,72	M2	750$00	4.889.790$00
"	2. -	235,00	ML	2.200$00	517.000$00
"	3. -	60	UN	4.000$00	240.000$00
"	4. -	780,00	Ml	1.300$00	1.014.000$00
					6.660.790$00

Porto, 14 de Setembro de 1987

Empresa de Granitos Polidos e Cantarias, Lda.
O Gerente

U.PORTO arquivo central

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS OPERÁRIOS PEDREIROS PORTUENSES

C. R. L.

LARGO DE JOSÉ MOREIRA DA SILVA
4000 PORTO - PORTUGAL
TELEF. 570517 (PPCA)
TELEX 25368 SCPOPP P
TELEG.: COOPERATIVA PEDREIROS PORTO

TELEFS. { FÁBRICA P. DE MOREIA 9481653 / FÁBRICA DA AREOSA 900405 / SALÃO EXCELSIOR 570880 / GERÊNCIA 570849

EMPREITADAS GERAIS
OBRAS DE PEDREIRO
BETÃO ARMADO

CANTARIA DE GRANITO
GRANITO POLIDO
PLACAGEM DE GRANITO

Contribuinte N.º 500 257 264

Nº 23

14 SET. 1987

Sua referência | Sua comunicação de | Nossa referência | PORTO - Portugal

ASSUNTO PROPOSTA

A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS OPERÁRIOS PEDREIROS PORTUENSES, CRL, com sede no Largo de José Moreira da Silva, da cidade do Porto, titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas nº 1785 - I Categoria-"Construção Civil"-Subclasse A da 4ª Classe, depois de ter tomado conhecimento do objecto da Empreitada de "FACULDADE DE ECONOMIA DE U.P.-REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS", a que se refere o convite datado de 2 de Setembro de 1987, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de, 6.582.744$00 (Seis milhões quinhentos oitenta e dois mil setecentos quarenta e quatro escudos) que não inclui o imposto sobre valor acrescentado e no prazo de 60 Dias.

À quantia supra acrescerá o imposto sobre valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação em vigor.

PORTO, 14/09/87

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO OPERÁRIOS PEDREIROS PORTUENSES CRL RUA J. a IV. 1387 Telefone 570517

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS OPERÁRIOS PEDREIROS PORTUENSES

C. R. L.

LARGO DE JOSÉ MOREIRA DA SILVA
4000 PORTO - PORTUGAL
TELEF. 570517 (PPCA)
TELEX 25368 SCPOPP P
TELEG.: COOPERATIVA PEDREIROS PORTO

TELEFS. { FÁBRICA P. DE MOREIA 9481653 / FÁBRICA DA AREOSA 900405 / SALÃO EXCELSIOR 570880 / GERÊNCIA 570849

EMPREITADAS GERAIS
OBRAS DE PEDREIRO
BETÃO ARMADO

CANTARIA DE GRANITO
GRANITO POLIDO
PLACAGEM DE GRANITO

Contribuinte N.º 500 257 264

Nº 3

14.SET.1987

EXMª

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

PORTO

Sua referência | Sua comunicação de | Nossa referência | PORTO - Portugal

ASSUNTO RELAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS para a Empreitada de "FACULDADE DE ECONOMIA DA U.P.-REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS"

Art. 1-	Demolição da protecção das telas existentes, incluindo a remoção de produtos sobrantes e vazadouro.	6519,72m2	735$00	4.791.994$
" 2-	Levantar e aplicar de novo (depois de feita a vedação) o revestimento em placas de pedra ANÇÃ das paredes laterais do terraço mais alto (torre de acesso à casa das máquinas do elevador) do terraço grande (zona do Salão Nobre) e terraços inferiores. Inclui-se o fornecimento e colocação de novas pedras para substituição das deterioradas ou das que se venham a partir durante estas operações.	235,00ml	2.750$00	646.250$
" 3-	Desentupimento de condutores de águas pluviais incluindo sessenta novas embocaduras.	60 un,	3.800$00	228.000$
" 4-	Levantamento e reposição (depois de feita a vedação) do revestimento em zinco dos muretes existentes	780,00ml	1.175$00	916.500$
				6.582.744$

PORTO, 14/09/87

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS OPERÁRIOS PEDREIROS PORTUENSES C.R.L. Rua [illegible] IV, 1086 Telefone 570517 4000 PORTO

CONSTRUÇÕES CIVIS

Orçamento N.º 89/87

Joaquim Correia & C.ª L.da

ALVARA N.º 3323

TELEFONE, 571868

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 4300 PORTO

Contribuinte N.º 500151547

4300 Porto, 14 DE SETEMBRO DE 1987

P R O P O S T A

A firma JOAQUIM CORREIA & Ca.,Lda.,com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar,nº 55, Porto,titular do Alvará,nº 3323 da Categoria Única "Construção Civil" e na 3a Classe, depois de ter tomado conhecimento do objecto da Empreitada de "FACULDADE DE ECONOMIA DA U.P. - REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS", a que se refere o convite de 2 de Setembro de 1987, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada,em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de esc: 6.418.698$00 (SEIS MILHÕES QUATROCENTOS DEZOITO MIL SEISCENTOS NOVENTA E OITO ESCUDOS), que não inclui o imposto sobre valor acrescentado e no prazo de 60 Dias.

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar precsrito na legislação portuguesa em vigor.

ATENCIOSAMENTE,

JOAQUIM CORREIA & Ca., Lda.
CONSTRUÇÕES CIVIS
Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55
Telefone 57186? — PORTO

A CORREIA & Ca.,Lda.
NSTRUÇÕES CIVIS
P O R T O

ORÇAMENTO Nº 1
14. SET. 198

Processo:
FOLHA,Nº.

DESIGNAÇÃO	Quantidades	Preço da Unidade	DESPESA Auxiliares	DESPESA Totais
Transporte				
RELAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS				
ARTGº. 1º				
-Demolição da protecção das telas existentes,incluindo a remoção de produtos sobrantes a vazadouro,	6.519,72 m2	720$00	4.694.198$00	
ARTGº. 2º				
-Levantar e aplicar de novo (depois de feita a vedação)o revestimento em placas de pedra ANÇÃ das paredes laterais do terraço mais alto (torre de acesso à casa das máquinas do elevador),do terraço grande (zona do Salão Nobre) e terraços inferiores. Inclui-se o fornecimento e colocação de novas pedras p/substituição das deterioradas ou das que se venham a partir durante estas operações,	235,00 ml	2.500$00	587.500$00	
ARTGº. 3º				
-Desentupimento de condutores de águas pluviais incluindo 60 novas embocaduras,	60 Un.	4.000$00	240.000$00	
ARTGº. 4º				
-Levantamento e reposição(depois de feita a vedação) do revestimento em zinco dos muretes existentes.	780,00 ml	1.150$00	897.000$00	6.418.698$00
A transportar				

Data: 14/09/87

OBS.- Empreitada de "FACULDADE DE CIÊNCIAS DA U.P. - REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS"

po-854 : 0123

Nº 2

Empresa de Granitos Polidos e Cantarias, L.da

(G. P. C.)

S é d e — RUA DO MONTE DA ESTAÇÃO, 288 — TELEF. 579215 • 4300 PORTO
Depósito — JARDIM ARNALDO GAMA, S / N — TELEF. 2 11 79 • 4000 PORTO
TELEX 26713 GRAPOR P

14 SET. 1987

PROPOSTA

A EMPRESA DE GRANITOS POLIDOS E CANTARIAS; LDA., com sede na Rua do Monte da Estação, 288, Porto, titular do Alvará nº 8793 - - 1ª Subcategoria "Edificios" da 1ª Categoria "Construção Civil" da 5ª Classe, depois de ter tomado conhecimento do objecto da Empreitada de "FACULDADE DE ECONOMIA DA U.P. - REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS", a que se refere o convite de 2 de Setembro de 1987, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de 6.660.790$00 (Seis milhões seiscentos e sessenta mil setecentos e noventa escudos) que não inclui o imposto sobre valor acrescentado e no prazo de 60 dias.

À quantia supra acrescerá o imposto sobre valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação Portuguesa em vigor.

Porto 14 de Setembro de 1987

Empresa de Granitos Polidos e Cantarias, Lda.
O Gerente

Capital Social ...
...
Registo ... sob
o n.º 11 733

Nº 2

Empresa de Granitos Polidos e Cantarias, L.da

(G. P. C.)

S é d e — RUA DO MONTE DA ESTAÇÃO, 288 — TELEF. 579215 • 4300 PORTO
Depósito — JARDIM ARNALDO GAMA, S/N — TELEF. 211 79 • 4000 PORTO
TELEX 26713 GRAPOR P

14.09.1987

Relação de PREÇOS UNITÁRIOS para a Empreitada de "FACULDADE DE ECONOMIA DA U.P. - REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS"

Artg.	1. -	.....	6.519,72 M2	750$00	4.889.790$00
"	2. -	.....	235,00 ML	2.200$00	517.000$00
"	3. -	.....	60 UN	4.000$00	240.000$00
"	4. -	.....	780,00 Ml	1.300$00	1.014.000$00
					6.660.790$00

Porto, 14 de Setembro de 1987

Empresa de Granitos Polidos e Cantarias, L.da

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS OPERÁRIOS PEDREIROS PORTUENSES

C. R. L.

LARGO DE JOSÉ MOREIRA DA SILVA
4000 PORTO - PORTUGAL
TELEF. 570517 (PPCA)
TELEX 25368 SCPOPP P
TELEG.: COOPERATIVA PEDREIROS PORTO

TELEFS. { FÁBRICA P. DE MOREIA 9481653 / FÁBRICA DA AREOSA 900405 / SALÃO EXCELSIOR 570880 / GERÊNCIA 570819

EMPREITADAS GERAIS
OBRAS DE PEDREIRO
BETÃO ARMADO

CANTARIA DE GRANITO
GRANITO POLIDO
PLACAGEM DE GRANITO

Contribuinte N.º 500 257 264

Sua referência | Sua comunicação de | Nossa referência | PORTO - Portugal

ASSUNTO PROPOSTA

A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS OPERÁRIOS PEDREIROS PORTUENSES, CRL, com sede no Largo de José Moreira da Silva, da cidade do Porto, titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas nº 1785 - I Categoria-"Construção Civil"-Subclasse A da 4ª Classe, depois de ter tomado conhecimento do objecto da Empreitada de "FACULDADE DE ECONOMIA DE U.P.-REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS", a que se refere o convite datado de 2 de Setembro de 1987, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de, 6.582.744$00 (Seis milhões quinhentos oitenta e dois mil setecentos quarenta e quatro escudos) que não inclui o imposto sobre valor acrescentado e no prazo de 60 Dias.

À quantia supra acrescerá o imposto sobre valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação em vigor.

PORTO, 14/09/87

Nº 3

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS OPERÁRIOS PEDREIROS PORTUENSES

C. R. L.

LARGO DE JOSÉ MOREIRA DA SILVA
4000 PORTO - PORTUGAL
TELEF. 570517 (PPCA)
TELEX 25368 SCPOPP P
TELEG.: COOPERATIVA PEDREIROS PORTO

TELEFS.
FÁBRICA P. DE MOREIA 9481653
FÁBRICA DA AREOSA 900405
SALÃO EXCELSIOR 570880
GERÊNCIA 570849

EMPREITADAS GERAIS
OBRAS DE PEDREIRO
BETÃO ARMADO

14.SET.1987

ExMª

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

PORTO

CANTARIA DE GRANITO
GRANITO POLIDO
PLACAGEM DE GRANITO

Contribuinte N.º 500 257 264

Sua referência | Sua comunicação de | Nossa referência | PORTO - Portugal

ASSUNTO RELAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS para a Empreitada de "FACULDADE DE ECONOMIA DA U.P.-REMODELAÇÃC DAS COBERTURAS"

Art. 1-	Demolição da protecção das telas existentes, incluindo a remoção de produtos sobrantes e vazadouro.	6519,72m2	735$00	4.791.994$
" 2-	Levantar e aplicar de novo (depois de feita a vedação) o revestimento em placas de pedra ANÇÃ das paredes laterais do terraço mais alto (torre de acesso à casa das máquinas do elevador) do terraço grande (zona do Salão Nobre) e terraços inferiores. Inclui-se o fornecimento e colocação de novas pedras para substituição das deterioradas ou das que se venham a partir durante estas operações.	235,00ml	2.750$00	646.250$
" 3-	Desentupimento de condutores de águas pluviais incluindo sessenta novas embocaduras.	60 un,	3.800$00	228.000$
" 4-	Levantamento e reposição (depois de feita a vedação) do revestimento em zinco dos muretes existentes	780,00ml	1.175$00	916.500$
				6.582.744$

PORTO, 14/09/87

po-854 : 0127

Acta do concurso limitado para adjudicação da empreitada de "FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS"

Preço-Base: 6 223 198$00
Prazo de Execução: 60 dias

----------Aos catorze dias do mês de Setembro de mil novecentos e oitenta e sete, na Reitoria da Universidade do Porto, compareceram os Senhores Acácio Couto Jorge, Técnico Superior Principal, Artur de Matos dos Santos Leite, Técnico de 2ª classe, Galantina Lourdes Rios de Castro, Técnico de 2ª classe e Luisete Lopes de Almeida Oliveira que, sob a presidência do primeiro e servindo o último de secretário, constituíram a Comissão nomeada para proceder aos actos do concurso acima designado.----------

----------Aberta a praça, foi lido o respectivo convite, elaborada a lista dos concorrentes que fica anexa a esta acta, e feita a sua leitura em voz alta.----------

----------Não houve reclamações.----------

----------Procedeu-se, em seguida, à abertura dos sobrescritos que continham as propostas, interrompendo-se a praça para, em sessão secreta, as examinar.----------

----------Reaberta a praça, foi indicado que todos os concorrentes e respectivas propostas eram admitidos. ----------

----------Não houve reclamações.----------

----------E nada mais havendo a tratar, foi encerrado o acto do concurso, do qual se lavrou a presente acta, que foi lida em voz alta, na presença da Comissão e dos concorrentes.----------

Luisete Lopes Almeida Oliveira

LISTA DE CONCORRENTES

"FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS"

Preço-Base: 6 223 198$00
Prazo de Execução: 60 dias

Nº	CONCORRENTES	PREÇOS
1	Joaquim Correia & Cª,Ldª	6 418 698$00
2	Empresa de Granitos Polidos e Cantarias, Ldª	6 660 790$00
3	Cooperativa de Produção dos Operários Pedreiros Portuenses, C.R.L.	6 582 744$00

Porto, 14 de Setembro de 1987

Luisete Lopes Amorim de Oliveira

U.PORTO arquivo central

S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

À
Empreso de Granitos Polidos
e Cantarias, Lda
Rua do Monte da Estação, nº 288
4300 PORTO

Sua referência | Sua Comunicação de | Nossa referência L.º N.º P.º | PORTO

ASSUNTO:

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização da empreitada:

"FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO -
- REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS"

1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II (Edifício do ex-CICAP), Apartado 4211, 4003 PORTO CODEX, telefone 63965.

2 - a) local de execução -Faculdade de Economia da Universidade do Porto - Rua Roberto Frias - Porto

b) Desentupimento de condutores de águas pluviais; fornecimento e reparação de clarabóias; fornecimento, aplicação, protecção e pintura de telas tipo Morter-Plas-Alumínio.

c) Preço-Base: 6 223 198$00

S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

3 - O prazo de execução é de 60 dias.

4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, (Edifício do ex-CICAP), Porto;

b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;

c) O fornecimento do processo é gratuito.

5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até ao dia e hora da realização do acto do concurso referido na alínea b) do nº6;

b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;

c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.

6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;

b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 15 de Setembro de 1987.

7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.

8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos artº 7º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;

U.PORTO arquivo central

Universidade do Porto

Reitoria

S. R.

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do estipulado no nº 1 do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

U.PORTO arquivo central

Porto, 2 de Setembro de 1987.

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/LO

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

S. R.

A
Joaquim Correia & Cª., Lda.
Rua Dr. Alberto de Aguiar, nº 55

4300 PORTO

Sua referência | Sua Comunicação de | Nossa referência L.º N.º P.º | PORTO

ASSUNTO:

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização da empreitada:

"FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - - REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS"

1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II (Edifício do ex-CICAP), Apartado 4211, 4003 PORTO CODEX, telefone 63965.

2 - a) local de execução -Faculdade de Economia da Universidade do Porto - Rua Roberto Frias - Porto

b) Desentupimento de condutores de águas pluviais; fornecimento e reparação de clarabóias; fornecimento, aplicação, protecção e pintura de telas tipo Morter-Plas-Alumínio.

c) Preço-Base: 6'223 198$00

Universidade do Porto

Reitoria

S. R.

3 - O prazo de execução é de 60 dias.

4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sito à Rua D. Manuel II, (Edifício do ex-CICAP), Porto;

b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;

c) O fornecimento do processo é gratuito.

5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até ao dia e hora da realização do acto do concurso referido na alínea b) do nº6;

b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;

c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.

6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;

b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 15 de Setembro de 1987.

7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.

8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos artº 7º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;

U.PORTO arquivo central

Universidade do Porto

Reitoria

S. R.

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do estipulado no nº 1 do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

U.PORTO arquivo central

Porto, 2 de Setembro de 1987.

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/LO

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

S. R.

À
Cooperativa de Produção dos
Operários Pedreiros Portuenses
Largo José Moreira da Silva
4000 PORTO

Sua referência | Sua Comunicação de | Nossa referência L.º N.º P.º | PORTO

ASSUNTO:

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização da empreitada:

"FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - - REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS"

1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II (Edifício do ex-CICAP), Apartado 4211, 4003 PORTO CODEX, telefone 63965.

2 - a) local de execução -Faculdade de Economia da Universidade do Porto - Rua Roberto Frias - Porto

b) Desentupimento de condutores de águas pluviais; fornecimento e reparação de clarabóias; fornecimento, aplicação, protecção e pintura de telas tipo Morter-Plas-Alumínio.

c) Preço-Base: 6 223 198$00

3 - O prazo de execução é de 60 dias.

4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, (Edifício do ex-CICAP), Porto;

b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;

c) O fornecimento do processo é gratuito.

5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até ao dia e hora da realização do acto do concurso referido na alínea b) do nº6;

b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;

c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.

6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;

b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 15 de Setembro de 1987.

7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.

8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos artº 7º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;

Universidade do Porto

Reitoria

S. R.

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do estipulado no nº 1 do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

U.PORTO arquivo central

Porto, 2 de Setembro de 1987.

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/LO

FACULDADE DE ECONOMIA DA U. P. - REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS

CADERNO DE ENCARGOS

Artº 1º - O presente Caderno de Encargos diz respeito à empreitada de: "FACULDADE DE ECONOMIA DA U.P. - REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS ".
Os trabalhos serão executados de acordo com as peças escritas patentes no processo do concurso, bem como alguns pormenores que porventura haja necessidade de fornecer, se algum dos concorrentes, ou posteriormente o adjudicatário, o julgar necessário para o completo esclarecimento de possíveis dúvidas.
O prazo de execução é de 60 dias.

Artº 2º - O concorrente obriga-se a apresentar, com a sua proposta, a relação dos preços unitários que servirão de base à sua elaboração, indicando a quantidade de trabalhos e as importâncias parciais e totais. Com base nos preços indicados, serão pagos os respectivos trabalhos. Os trabalhos, a mais serão pagos "por Medição".

Artº 3º - O adjudicatário não poderá empregar mão-de-obra feminina a não ser quando, expressamente, autorizado pela legislação em vigor.

Artº 4º - O adjudicatário obriga-se a pagar à entidade fornecedora a água e energia eléctrica consumida, para o que terá de instalar contadores diferenciais.

Artº 5º - O adjudicatário é o responsável pelos prejuízos e danos que, eventualmente, venha a causar no edifício ou a terceiros, obrigando-se a substituir e a refazer as partes danificadas.

Artº 6º - Os trabalhos deverão ser conduzidos por forma a não prejudicarem o normal funcionamento dos serviços da Escola.

Artº 7º - Todos os trabalhos terão de ser executados dentro das boas normas da construção, os materiais a aplicar serão de 1ª qualidade, e terá de ser feita a limpeza das zonas onde os trabalhos se executem.
Devem ser executados em obediência aos regulamentos e normas de construção em vigor, nomeadamente, os prescritos no Decreto-Lei nº 41821 (Regulamento de Segurança no Trabalho).

U.Porto arquivo central

Artº 8º - As demolições deverão ser executadas com o máximo cuidado, de modo a não prejudicar a parte ou partes do edifício a conservar.

Artº 9º - Todos os entulhos provenientes das demolições e das restantes obras serão retirados no mais curto espaço de tempo possível, pelo adjudicatário da área do edifício sem direito a qualquer indemnização pela realização deste trabalho.

Artº10º-O adjudicatário fica obrigado a cumprir a legislação em vigor no que diz respeito a salários minimos.

Artº11º- O adjudicatário é obrigado a executar mais quantidade de trabalho do que a prevista no projecto, desde que tal se mostre necessário e lhe seja comunicado por escrito pelo dono da obra ou pelo seu representante.

Artº12º- O dono da obra não reconhece, para nenhuns efeitos, a existência de subempreiteiros ou tarefeiros que trabalhem por conta do adjudicatário
A responsabilidade de todos os trabalhos, seja qual for o agente executor, será sempre do adjudicatário e só dele.

Artº13º- <u>Disposição Geral</u>
Esta empreitada é regulada pelo Decreto-Lei nº 235/86 de 18/8/86, que define o regime jurídico para as empreitadas de obras públicas.

§ único - O regime de revisões de preços é o estabelecido no Decreto-Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro, com aplicação da fórmula-tipo de "edificios correntes" contida no Despacho Ministerial de 26 de Julho de 1975, publicado no Diário do Governo II Série nº 180 de 6 de Agosto de 1975.

(Arqtº Couto Jorge)

Porto, 1 de Setembro de 1987

FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO -
- REMODELAÇÃO DAS COBERTURAS

OBRA DE PEDREIRO E TROLHA

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

O edificio da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, foi concluido há cerca de quinze anos.

A sua cobertura constituída por lajes de cimento é plana e nivelada, sendo a sua protecção hidrófuga realizada pelo sistema de telas betuminosas.

Dada a sua quase total deterioração pretende-se remover, totalmente, a protecção das coberturas e proceder à sua substituição, evitando-se, a continuação de infiltrações de água que cada vez mais, se notam no interior do edifício.

Competirá à "Obra de Trolha", a demolição e remoção dos materiais deteriorados, correcção de nivelamentos em argamassas de cimento e areia, revestimento de beirais e de platibandas, preparação das paredes de encosta para receberem novos rufos, substituição de placas de lioz danificadas, etc..

Todos os referidos trabalhos serão realizados de harmonia com os que se seguirão e dizem, essencialmente, respeito à protecção das coberturas com telas asfálticas.

(Arqtº Couto Jorge)

Porto, 1 de Setembro de 1987

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO PORTO

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
Faculdade de Economia - Remodelação das Coberturas				
1 - Demolição da protecção das telas existentes, incluindo a remoção de produtos sobrantes e vazadouro.		6519,72 m2	720$	4 694 198$00
2 - Levantar e aplicar de novo (depois de feita a vedação) o revestimento em placas de pedra ANÇÃ das paredes laterais do terraço mais alto (torre de acesso à casa das máquinas do elevador), do terraço grande (zona do Salão Nobre) e terraços inferiores. Inclui-se o fornecimento e colocação de novas pedras para substituição das deterioradas ou das que se venham a partir durante estas operações.		235,00 ml	2 000$	470 000$00
3 - Desentupimento de condutores de águas pluviais incluindo sessenta (60) novas embocaduras.			4 000$	240 000$00
4 - Levantamento e reposição (depois de feita a vedação) do revestimento em zinco dos muretes existentes.		780,00 ml	1 050$	819 000$00
				6 223 198$00

(Arqtº Couto Jorge)

Porto, 1 de Setembro de 1987

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

M. R.

A firma
Joaquim Correia & Cª. Ldª
Rua Dr. Alberto de Aguiar, nº 55
4300 PORTO

Sua referência | Sua Comunicação de | Nossa referência L.º | N.º 4402 | P.º | PORTO 2 SET. 1987

ASSUNTO: "Coberturas da Faculdade de Economia da Universidade do Porto"

Pretendendo-se levar a efeito a remoção e substituição das coberturas da Faculdade de Economia, envia-se a V. Exª. o respectivo processo de obras que se pretende levar a efeito, solicitando, nos seja proposto o valor desta empreitada.

Com os melhores cumprimentos.

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

CJ/LO

U.PORTO biblioteca central